

Pregão Eletrônico 36/2022

Processo Administrativo nº90/2022

Protocolo nº 24392/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.”

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 24/05/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

83/2022

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022

Número do processo: 24392/2022

Número do processo: 0024392/2022

Número único: 66U.89T.75I-20

Protocolado em: 19/04/2022 10:56

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

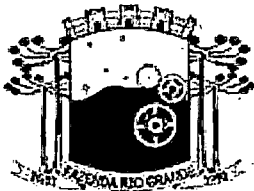
Código	Descrição
1	Memorando
2	Anexos 01
3	Anexos 02

Número



Coleta 11/3/2022

P.A.: 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



Memorando nº 119/2022

Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração vem através deste solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório, visando à aquisição de serviços de controle infestações e pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.

Salientamos ainda que, devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA

A empresa vencedora deverá efetuar a prestação dos serviços solicitados nos locais indicados pela Secretaria Municipal responsável pelo empenho, dentro do Município, nos horários e locais indicados.

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação no diário oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Assistência Social: 631, 632, 637, 644, 645, 651, 652, 663, 677, 689, 690, 691, 696, 706, 705, 710, 711, 713, 729, 730, 731, 742, 743, 744, 759, 767 e 802.

Secretaria Municipal de Educação: 85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616.

Secretaria Municipal de Habitação: 834.

Secretaria Municipal de Saúde: 71, 300, 339, 340, 341, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 443 e 444.

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927, 932, 939 e 944.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 1122, 1131 e 1149.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888, 898, 899 e 904.

Secretaria Municipal de Administração: 39, 51 e 52.

Secretaria Municipal de Urbanismo: 221.

Secretaria Municipal de Obras Públicas: 196 e 167.

Secretaria Municipal de Governo: 818.

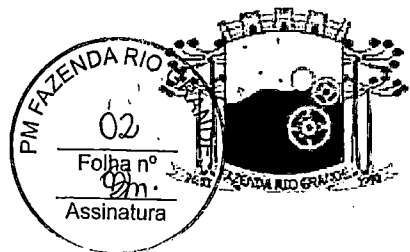
Secretaria Municipal de Defesa Social: 864.

Procuradoria Geral do Município: 104.

FUNREBOM: 238.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização de execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados, bem como a verificação de suas especificações e a fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores indicados no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal da pasta que solicitou o serviço e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

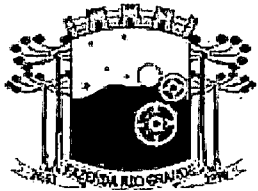
Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão atender às especificações conforme descritas a seguir no ANEXO I.

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Compras e Licitação
Mat. 351.372

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	243.830	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	240.230	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.
3	MT ²	32.192	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	86.918	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
5	SV.	574	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Pm.

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Compras e Licitação

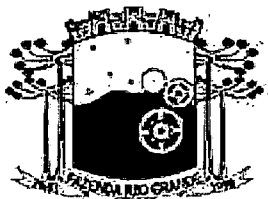
Mat. 351.372

Roberta

ROBERTA MÁRIA DO S. E. DE JESUS

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

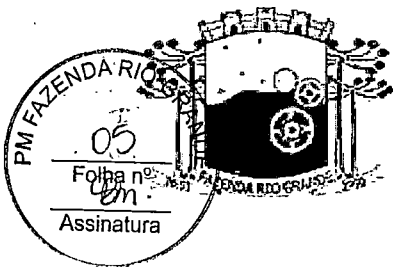


TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

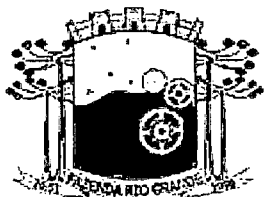
2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças;
- 2.2.** Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade;

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DE UNIDADE DE MEDIDA

- 3.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	243.830	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	240.230	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.
3	MT ²	32.192	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	86.918	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécies, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tensionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
	SV.	574	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



5		MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

3.2. A despesa será paga, por metro quadrado ou por serviço, estando nestes inclusas todas as despesas, diretas e indiretas como: transporte, equipamentos, produtos e inseticidas empregados, equipamentos de proteção individual, e gastos com pessoal – técnico e operacional, entre outros que se façam necessários para a perfeita realização dos serviços ora licitados;

4 DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

4.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;

4.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

4.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

4.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

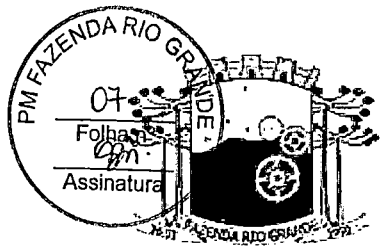
4.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

4.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

4.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

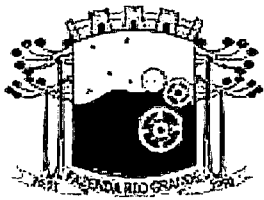
- c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;
 - d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;
 - e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;
 - f. Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);
 - g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;
- 4.10.** O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;
- 4.11.** O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** A CONTRATADA deverá entregar ao órgão fiscalizador um certificado de execução do serviço prestado de cada unidade, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável técnico;
- 5.2.** Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- 5.3.** Prestar a CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço;
- 5.4.** Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;
- 5.5.** Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;
- 5.6.** Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual;

6. RESPONSABILIDADE

- 6.1.** A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



6.2. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;

6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;

6.4. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

6.5. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

6.6. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a Nota de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;

6.7. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente a contratada para realização do serviço, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

9.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande;

a) Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 – Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarrá Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;
CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;



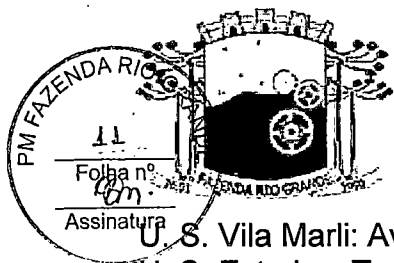
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;
Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;
Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;
Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;
Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

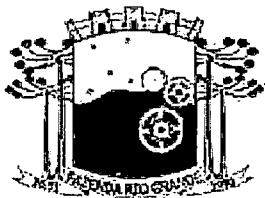
10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será realizada pelos servidores das Secretarias, conforme informado abaixo:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbighaus, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e postos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Para os itens nº 01, 02, 03 e 04 apresentar:

- a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
- b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

- c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;
- e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
- f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;
- 11.2. Para o item nº 05 apresentar:**
- a. Alvará de Funcionamento da empresa.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Cotações realizadas com o comércio local (e-mail) e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Elaborado em 18 de Abril de 2022.


PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Compras e Licitação
Mat. 351.372


ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar ...

← Licitação para controle de pragas e infestações.

① Você encaminhou esta mensagem em Ter, 22/03/2022 16:26



Priscila Compras

Qui, 10/03/2022 12:37

Para: smelj.fazenda@gmail.com; administracao@fazendariogrande.pr.gov.br; frg.pedidos@hotmail.com; secretariadamulherfrg2018@gmail.com; planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br; secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br; elainelima.frg@gmail.com; defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br; RENATAMATOS707@hotmail.com; cultura.fazenda@hotmail.com; Regina Belo; andreaapbc@hotmail.com; Genilce Leite; esporte.fazenda@hotmail.com; geovanaurb@yahoo.com.br; procuradoriamunicipalfrg@gmail.com; comunicapmfrg@gmail.com; governo@fazendariogrande.pr.gov.br; 6gb-frg@pm.pr.gov.br; smathaynaraprado@gmail.com; gabinete.frg@gmail.com; obras@fazendariogrande.pr.gov.br; Secretaria de Obras FRG; patyeds2@yahoo.com.br; rosane.habitacao@gmail.com; gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br; desenvolvimento.frg@gmail.com; pedidos.smas@gmail.com; saudefazenda@gmail.com; saude@fazendariogrande.pr.gov.br; eronitaobras@gmail.com; Meio Ambiente; anapaula.meioambientefrg@gmail.com; cultura.fazenda@gmail.com; compras saude; planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br; educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

 ANEXO DEDETIZAÇÃO.docx
13 KB

Bom dia!

A Divisão de Compras e Licitações encaminha levantamento a fim de realizar Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município. Havendo interesse e necessidade da secretaria no item licitado, encaminhar à Divisão de Compras e Licitações (impreterivelmente no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do mesmo**) a manifestação de interesse por meio de protocolo via Fly - Organograma Abertura de Licitação (130), contendo indicação de Dotação Orçamentária, assinado pelo secretário da pasta, indicação do fiscal do contrato com assinatura do mesmo, planilha de locais a serem realizados os serviços e planilha com indicação de quantitativo.

Segue o anexo | a fim de que a secretaria solicitante responda o quantitativo no protocolo-fly.

Favor se manifestar dentro do prazo determinado, pois não serão aceitas reclamações posteriores, a omissão caracteriza não interesse em participar.

Caso contrário, apenas responder o e-mail informando o não interesse na participação da Licitação.

Atenciosamente,

Priscila Marcondes dos Santos

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Setor Compras e Licitações

Telefone: 3627-8500



Responder | Responder a todos | Encaminhar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 9200/2022

Número do processo: 0009200/2022

Número único: 263.A93.Q2C-72

Protocolado em: 14/02/2022 10:45

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAMOS A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO.

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA Nº 182 - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número



SMAS

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2022.

OFÍCIO 338/2022

À Divisão de Compras e Licitações

Ref. Indicação de Fiscal de contrato e Dotação Orçamentaria.

Prezado Senhor,

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para contratação de empresa para serviços de controle de infestações conforme nos solicitados pela Divisão de Compras e Licitações é de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na participação do contrato, justificamos ainda que esses itens atenderiam as possíveis demandas futuras de todos os nossos equipamentos conforme especificado no Anexo I.

Os quantitativos indicados partem de documentos encaminhados pelas respectivas Diretorias de Áreas. Para fiscal de Gestão indicamos a servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 358999 e para Fiscal de Execução indicamos o servidor Gilberto Leite, matrícula nº 358888, e as seguintes Dotações Orçamentárias:

631,632,637,644,645,651,652,663,677,689,690,691,696,706,705,710,711,713,729,730,731,742,743,744,759,767 e 802.

SEGUE ANEXO I QUANTITATIVOS:

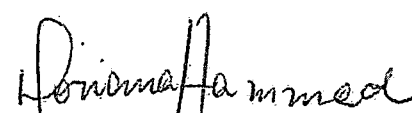
Sem mais no momento, subscrevo-me atenciosamente.

GILBERTO LEITE
Fiscal de Execução
Matrícula 358888

GILBERTO LEITE
MATRÍCULA 358888
DECRETO 5702/2021
Ch. 13 de 270.2

RITA DE CÁSSIA DE SÁ RIBAS
Fiscal de Gestão
Matrícula 358999

Rita De Cássia De Sá Ribas
Matrícula 358999
Decreto 5916/2021


Doriane Marisa Bruner Hammad
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6117/2021

Doriane M. B. Hammad
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto 6117/2021

Ilmo Sr.
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SMAS

Fazenda Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2022

ANEXO I



Locais para Execução dos Serviços:

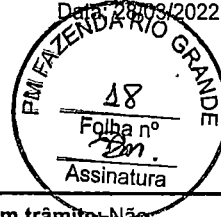
LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Casa de Passagem	Avenida Cedro, 812	Eucaliptos	3608-7626
Casa Lar	Rua Seringueira, 491	Eucaliptos	3608-7626
Centro Pop	Rua Ipê, 895	Eucaliptos	3608-7705
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos	99135-9895
Conselho Tutelar	RUA Carlos Eduardo Nichele, 952	Pioneiros	3608-1719
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos	3608-7666
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul	3608-7665
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçu	3608-7664
Sede do Núcleo da Criança, Administrativo, Abrigos e Criança Feliz	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777	Pioneiros	3604-7554
CREAS	Rua Silvano José Baldan, s/nº	Pioneiros	99979-1551
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luis Kampa, 182	Pioneiros	3608-7640 3608-7642
Projeto Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações	

Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0009200/2022

Número do processo: 0009200/2022 Situação: Em análise
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0009200/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/03/2022 14:51:51

Parecer: Segue para que seja encaminhada planilha com quantitativo e demais informações, conforme solicitado via e-mail. Ressalto ainda, que o prazo para encaminhamento encerrou-se no dia 18/03/2022, porém reiteramos a solicitação, haja visto interesse desta secretaria.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

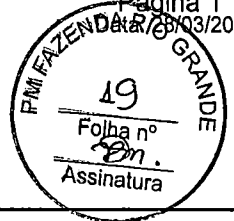


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Página 1

Data: 22/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0009200/2022

Número do processo: 0009200/2022 Situação: Em análise

Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0009200/2022

Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/03/2022 11:39:59

Parecer: Em anexo Ofício 621/2022-SMAS com indicação de fiscal, D.O. e endereços para os serviços de controle de infestações.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

CLOVIS PANIZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 621/2022-SMAS

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2022.

Assunto: Indicação de Fiscal e D.O. para abertura de licitação para serviços de controle de infestações

Tendo em vista a abertura de processo licitatório, para a contratação de empresa para serviços de controle de infestações indicamos:

Fiscal de Execução:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280;

Fiscal de Gestão:

Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Dotações Orçamentárias:

631; 632; 637; 644; 645; 651; 652; 663; 677; 689; 690; 691; 696; 706; 705; 710; 711; 713; 729; 730; 731; 742; 743; 744; 759; 767 e 802.

Segue em anexo: Planilha com o endereço dos equipamentos.

ANEXO I

Endereços dos equipamentos:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE
Casa de Passagem	Avenida Cedro, 812	Eucaliptos	3608-7626
Casa Lar	Rua Seringueira, 491	Eucaliptos	3608-7626
Centro Pop	Rua Ipê, 895	Eucaliptos	3608-7705
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos	99135-9895

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Tutelar	Rua Carlos Eduardo Nichele, 952	Pioneiros	3608-1719
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos	3608-7666
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul	3608-7665
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçu	3608-7664
Sede do Núcleo da Criança, Administrativo, Abrigos e Criança Feliz	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777	Pioneiros	3604-7554
CREAS	Rua Silvano José Baldan, s/nº	Pioneiros	99979-1551
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Tenente Sandro Luis Kampa, 182	Pioneiros	3608-7640 3608-7642
Projeto Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações	


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
349430


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sr.
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7640
CNPJ 95.422.986/0001-02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0009200/2022

Número do processo: 0009200/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 145550 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 Número do processo: 0009200/2022
Local do parecer: 005.006.003 - CA Projetos, Compras e Licitações SMAS
Conclusivo: Não
Parecer: Segue o Anexo I

Data e hora: 22/03/2022 14:52:33

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

CLOVIS PANIZZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I
QUANTITATIVO PARA SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÕES

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	27.396,15	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	27.396,15	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT²	9.132,05	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	9.132,05	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	-	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 14191/2022

Número do processo: 0014191/2022

Número único: 653.I8O.0M6-15

Protocolado em: 10/03/2022 10:56

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone:(41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 086/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Manifestação de interesse na abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse em participar da abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Para suporte desta despesa, indicamos as dotações orçamentárias nº 888.898, 899, 904.

Indicamos a servidora **Solange de Oliveira Floriano dos Santos**, Matrícula: 351.769, como fiscal de execução do contrato.

Segue no anexo I o quantitativo solicitado.

Segue no anexo II a planilha com os locais onde serão realizados os serviços.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Solange de Oliveira F. dos Santos

Fiscal de Execução de Contrato

Matrícula: 351.769

Livia Mara Lima Goulart

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 6247/2022



ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	6000	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	3000	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT ²	2000	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	3000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	10	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

6-9



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



ANEXO II

PLANILHA DE LOCAIS

Sede da Secretaria de Meio Ambiente	Avenida Venezuela, 247 – Nações
Cemitério Municipal	Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu
Centro Multieventos	Avenida Brasil, s/n
Centro Esportivo Ayrton Senna	Rua Santos, 100

Lo. Cr



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 14268/2022



Número do processo: 0014268/2022

Número único: 344.43S.84J-9W

Protocolado em: 10/03/2022 13:40

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: A SMH vem por meio deste manifestar o interesse em participar da Licitação para serviços de Controle de Pragas Urbanas, com indicação de DO e fiscal de contrato

Requerente: 644471406 - Secretaria de Habitação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEMORANDO Nº 013/2022.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Abertura de licitação para serviços de Controle de Pragas Urbanas.

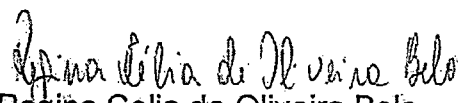
Reportando-nos ao e-mail recebido do setor de Compras e Licitações pela servidora Priscila Marcondes, a Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste manifestar o interesse em participar da abertura de licitação de Controle de Pragas Urbanas. Sendo assim, informamos a D.O. nº: 834 e a indicação do servidor **Carlos Daniel Kravchychyn Filho – matrícula: 354116**, para fiscal do contrato.

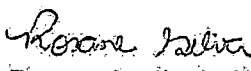
Para despesa desta licitação indicamos as D.O: 834

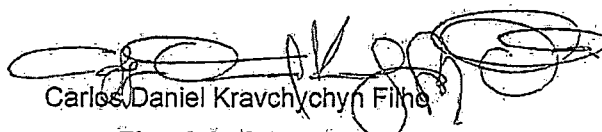
O local será na própria sede da secretaria que está localizada na Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Regina Celia de Oliveira Belo
Respondendo pela **Secretaria Municipal de Habitação**
Decreto 6259/2022

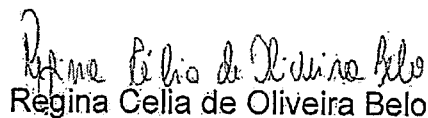

Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Contrato
Matrícula: 354116

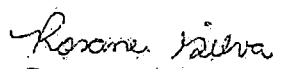


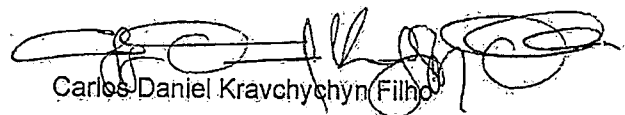
ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	100	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	100	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT ²	100	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	100	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	1	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


Regina Celia de Oliveira Belo

Respondendo pela **Secretaria Municipal de Habitação**
Decreto 6259/2022


Rosane Araújo da Silva
Gestor de Contratos
Matrícula: 358041


Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Fiscal de Contrato
Matrícula: 354116



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022
Número do processo: 14578/2022

Número do processo: 0014578/2022

Número único: 5S1.99R.Y61-15

Protocolado em: 11/03/2022 11:52

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação pragas urbanas

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 Memorando

2 CÓPIA DOCUMENTO

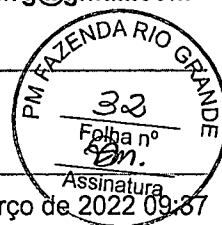




compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Licitação para controle de pragas e infestações.

1 mensagem

**Priscila Habitação** <priscila_habitacao@hotmail.com>

10 de março de 2022 09:37

Para: "smelj.fazenda@gmail.com" <smelj.fazenda@gmail.com>, "administracao@fazendariogrande.pr.gov.br" <administracao@fazendariogrande.pr.gov.br>, "frg.pedidos@hotmail.com" <frg.pedidos@hotmail.com>, "secretariadamulherfrg2018@gmail.com" <secretariadamulherfrg2018@gmail.com>, "planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br" <planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br>, "secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br" <secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br>, "elainelima.frg@gmail.com" <elainelima.frg@gmail.com>, "defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br" <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br>, "RENATAMATOS707@hotmail.com" <RENATAMATOS707@hotmail.com>, "cultura.fazenda@hotmail.com" <cultura.fazenda@hotmail.com>, Regina Belo <regina.belo@hotmail.com>, "andreiaapbc@hotmail.com" <andreiaapbc@hotmail.com>, Genilce Leite <genylce@gmail.com>, "esportefazenda@hotmail.com" <esportefazenda@hotmail.com>, "geovanaurb@yahoo.com.br" <geovanaurb@yahoo.com.br>, "procuradoriamunicipalfrg@gmail.com" <procuradoriamunicipalfrg@gmail.com>, "comunicapmfrg@gmail.com" <comunicapmfrg@gmail.com>, "governo@fazendariogrande.pr.gov.br" <governo@fazendariogrande.pr.gov.br>, "6gb-frg@pm.pr.gov.br" <6gb-frg@pm.pr.gov.br>, "smathaynaraprado@gmail.com" <smathaynaraprado@gmail.com>, "gabinete.frg@gmail.com" <gabinete.frg@gmail.com>, "obras@fazendariogrande.pr.gov.br" <obras@fazendariogrande.pr.gov.br>, Secretaria de Obras FRG <secretariadeobrasfrg@gmail.com>, "patyeds2@yahoo.com.br" <patyeds2@yahoo.com.br>, "rosane.habitacao@gmail.com" <rosane.habitacao@gmail.com>, "gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br" <gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br>, "desenvolvimento.frg@gmail.com" <desenvolvimento.frg@gmail.com>, "pedidos.smas@gmail.com" <pedidos.smas@gmail.com>, "saudefazenda@gmail.com" <saudefazenda@gmail.com>, "saude@fazendariogrande.pr.gov.br" <saude@fazendariogrande.pr.gov.br>, "eronitaobras@gmail.com" <eronitaobras@gmail.com>, Meio Ambiente <meioambienteprg@gmail.com>, "anapaula.meioambienteprg@gmail.com" <anapaula.meioambienteprg@gmail.com>, "culturafazenda@gmail.com" <culturafazenda@gmail.com>, compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>, "planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br" <planejamento@fazendariogrande.pr.gov.br>, "educacao@fazendariogrande.pr.gov.br" <educacao@fazendariogrande.pr.gov.br>

Bom dia!

A Divisão de Compras e Licitações encaminha levantamento a fim de realizar Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município. Havendo interesse e necessidade da secretaria no item licitado, encaminhar à Divisão de Compras e Licitações (impreterivelmente no prazo de **5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do mesmo**) a manifestação de interesse por meio de protocolo via Fly - Organograma Abertura de Licitação (130), contendo indicação de Dotação Orçamentária, assinado pelo secretário da pasta, indicação do fiscal do contrato com assinatura do mesmo, planilha de locais à serem realizados os serviços e planilha com indicação de quantitativo.

Segue o anexo I a fim de que a secretaria solicitante responda o quantitativo no protocolo-fly.

Favor se manifestar dentro do prazo determinado, pois não serão aceitas reclamações posteriores, a omissão caracteriza não interesse em participar.

Caso contrário, apenas responder o e-mail informando o não interesse na participação da Licitação.

--
Atenciosamente,
Priscila Marcondes dos Santos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 160/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Abertura de Licitação locação de tendas

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, informa abaixo o quantitativo para Abertura de licitação de serviços de Pragas Urbanas.

Para suporte da despesa indico a dotação orçamentaria: 71, 300, 339, 340, 341, 372, 373, 391, 424, 425, 426, 427, 443, 444.

Para fiscal de contrato segue a portaria 01/2022 – SMS, a servidora Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula 221601.

Os serviços serão realizados nas dependências dos setores conforme agendamento prévio após emissão de empenho, conforme endereços abaixo.

Secretaria Municipal de Saúde / Hospital e Maternidade - Telefone: 41 3608-7651 Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430 Unidade de Pronto Atendimento - Telefone: 41 3608-7654 Endereço: Rua Rio Tejo, s/n Unidade de Saúde Canaã - Telefone: 41 3608-7669 3627-8595 Endereço: Rua São Teófilo, 367 – CEP: 83829-060 Unidade de Saúde Eucaliptos - Telefone: 41 3608-7708 Endereço: Rua Seringueira, 494 – CEP: 83820-536 Unidade de saúde Gralha Azul - Telefone: 41 3627-8583 3627-8593 Endereço: Avenida Portugal, 1866 – CEP: 83824-245 Unidade de Saúde Hortênciã - Telefone: 41 3608-7637 Endereço: Rua Pessegueiro, nº 227 – CEP: 83820-449 Unidade de Saúde Iguaçu - Telefone: 41 3608-7663 Endereço: Rua Rio Tejo, 1984 – CEP: 83833-096	Unidade de Saúde Pioneiros - Telefone: 41 3608-7707 Endereço: Rua Rio Ivai, nº 725 – CEP: 83833-521 Unidade de Saúde Santa Maria - Telefone: 41 3627 8578 Endereço: Rua Curitiba, 1381 – CEP: 83830-616 Unidade de Saúde Santa Terezinha - Telefone: 41 3627 8543 Endereço: Rua Santa Mônica, 486 – CEP: 83829-225 Unidade de Saúde São Sebastião - Telefone: 41 3608-7678 3627-8598 Endereço: Rua Mario de Andrade, 975 – CEP: 83825-100 Unidade de Saúde Vila Marli - Telefone: 41 3608-7711 Endereço: Avenida Paraguai 1738 – CEP: 83823-184 Unidade de Saúde Estados - Telefone: 41 3627-8562 3627-8594 Endereço: TV. União da Vitória, 167 – CEP: 83830-156 Unidade de Saúde Santarém - Telefone: 41 3627-8542

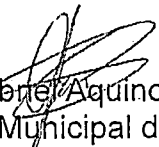


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade de Saúde Nações - Telefone: 41 3608-7710 Endereço: Rua Egito, 478 – CEP: 83823-082 Caf e Farmácia Central – Telefone: 36087651 Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 281.	3627-8592 Endereço: Rua Niger, nº 182 – CEP: 83830-156 CAPS II – Telefone 41-3608-7651 Rua Seringueira, S/N

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

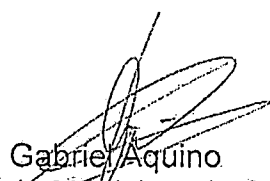

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022


Eronita da Ap. Rosa Ferreira
Assist. Adm
Mat. 221601


Karine Dias
Dep. De Compras
Mat 351322

Anexo I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	42532	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	42532	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT ²	2000	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	12266	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	16	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle e captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6227/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 14594/2022

Número do processo: 0014594/2022

Número único: S80.658.10F-N0

Protocolado em: 11/03/2022 13:31

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas

Requerente: 145857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO**



Memorando: 047/2022 – SMU/FRG

Para: Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

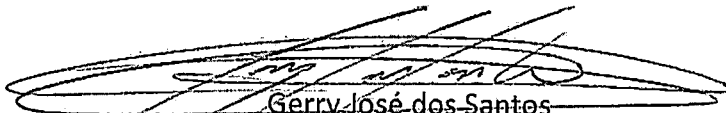
De: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ref: Abertura Licitação para serviços de controle de pragas urbanas

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Prezados (as) Senhores (ãs)

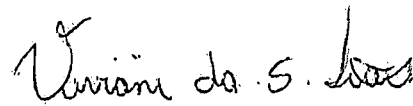
A Secretaria Municipal de Urbanismo, vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para “serviços de controle de pragas urbanas”, para suporte da referida despesa indicamos a Dotação Orçamentária **221 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, como fiscal de gestão indicamos a servidora **Geovana Aparecida dos Santos Lohmann** matrícula **21901** e como fiscal de execução indicamos a servidora **Viviane da Silva Leão**, matrícula **352546**.



Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022



Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901



Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352546



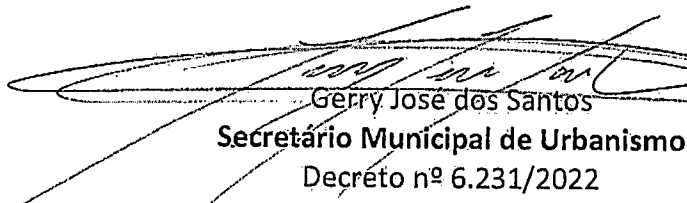
PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
URBANISMO**

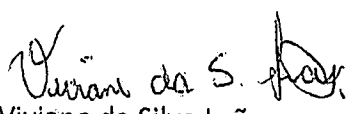
Local para realizarem os serviços: Em todas as salas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Anexo 01 - Memorando: 047/2022 – SMU/FRG

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	270,00 m²	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	270,00 m²	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.


Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 6.231/2022


Geovana Aparecida dos Santos Lohmann
Fiscal de Gestão
Matrícula 21901


Viviane da Silva Leão
Fiscal de Execução
Matrícula 352546



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 14749/2022

Número do processo: 0014749/2022

Número único: 9S0.980.034-QM

Protocolado em: 11/03/2022 16:59

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 0340 - Indicação de dotação orçamentária para abertura de licitação para prestação de serviço de controle de pragas.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0014749/2022

Número do processo: 0014749/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1

Número do processo: 0014749/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos | Compras | Licitações - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/03/2022 17:00:53

Parecer: Segue indicação de dotação orçamentária para abertura de licitação para prestação de serviço de controle de pragas.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

Ofício N° 0340 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2022.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

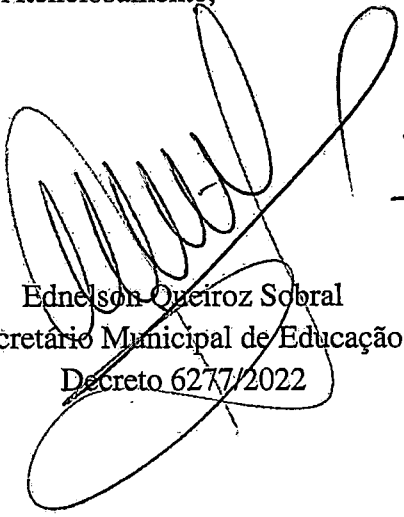
Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com abertura de licitação para prestação de serviços de controle de pragas, indicamos as Dotações Orçamentárias: 85, 479, 505, 506, 507, 518, 519, 542, 599, 615 e 616 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

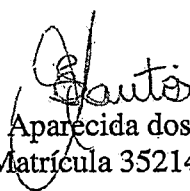
A fiscalização do contrato, ficará a cargo de Elaine Aparecida dos Santos – matrícula 352145.

Quantitativos de acordo com ANEXO I.

Atenciosamente,



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Ao Senhor
Givalnildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração

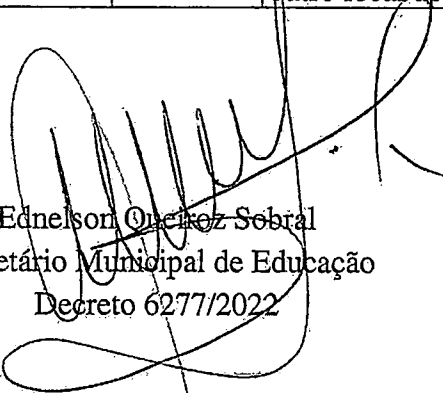


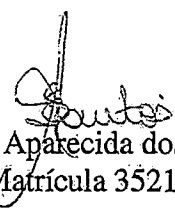
PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	150.000	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	150.000	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	10.000	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	50.000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	500	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

OF 0340 / 22 SME - Indicação de D.O. Prestação de serviços controle de pragas.

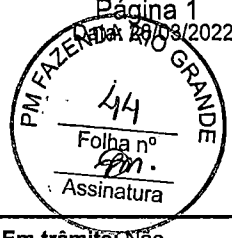


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Página 1

Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0014749/2022

Número do processo: 0014749/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 Número do processo: 0014749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2022 08:29:54

Parecer: Favor incluir a planilha de locais, conforme solicitado no e-mail.

Após, retorne.

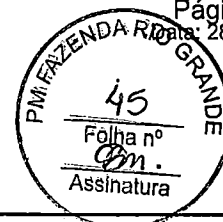
Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0014749/2022

Número do processo: 0014749/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 Número do processo: 0014749/2022

Local do parecer: 009.001.055 - Contratos | Compras | Licitações - SME

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2022 11:09:44

Parecer: Segue o solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Elaine Aparecida dos Santos

ANEXO II



Instituição	Endereço
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 – IGUAÇU CEP: 83.833-090
E.M. 26 DE JANEIRO	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. ALCIDES MÁRIO PELANDA	RUA PESSEGUEIRO, 197 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-449
E.M. ANTONIO BALDAN	RUA ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
E.M. ARNALDO BUSATO	AV. BRASIL, 1540 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
E.M. CARLOS EDUARDO NICHELE	RUA NOSSA S ^a . DO ROCIO – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-044
E.M. DEP. LUIZ GABRIEL SAMPAIO	RUA SÃO BRAZ, 94 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-242
E.M. GENEROSO SALUSTIANO BARBOSA	RUA PAULO LEMINSKI – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-320
E.M. GUISELA KUSS RIEKE	AV. PORTUGAL, 244 – NAÇÕES CEP: 83.824-000
E.M. JOAQUIM KATSUKI MATSUMOTO	RUA JAGUARIAIVA, 11149 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.830-033
E.M. LUIZ NICHELE	RUA ERITREIA, 171 – NAÇÕES CEP: 83.823-257
E.M. MARLENE BARBOSA	RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 337 – PIONEIROS CEP: 83.833-044
E.M. NOSSA S ^a . DE FÁTIMA	RUA RIO GUARANI, 365 – IGUAÇU CEP: 83.833-194
E.M. PROF ^a . MARYLE AP. ^a SCHETTERT FERRI	RUA TANGARÁ, 708 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-418
E.M. PROF ^a . ISABEL CRISTINA	RUA SÃO NICOLAU, 2420 – SANTA TEREZINHA CEP: 83.833-138
E.M. SANTA CECÍLIA	RUA MARANHÃO, 74 – ESTADOS CEP: 83.830-211
E.M. SANTA FÉ	RUA RIO TIETE, 500 – IGUAÇU CEP: 83.833-332
E.M. SANTA MARIA	RUA CURITIBA, 654 – ESTADOS CEP: 83.830-566
E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA EL SALVADOR, 471 – NAÇÕES CEP: 83.823-148
E.M. PROF. ^a VALDINEIA	RUA HOLANDA, 110 – NAÇÕES CEP: 83.823-208
E.R.M. FRANCISCO	AV. JOÃO QUIRINO LEAL, 392 – SÃO SEBASTIÃO CEP:



QUIRINO MACHADO	83.825-991
E.C.M. SENADOR ALÔ GUIMARÃES	EST. PASSO AMARELO, S/N
E.M. RUBIA MARA DA CRUS PACHECO	RUA VIRMOND ESQ. RUA PINHÃO – ESTADOS CEP: 83.833-497
CMAEE – CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	RUA CASTANHEIRA, 596 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-056
CMEI ESTADOS	AV. PARANÁ, S/N – ESTADOS CEP: 83.833-008
CMEI FRANCISCO JOÃO ORSO	RUA PESSEGUEIRO, 289 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI GRALHA AZUL	AV. ALBATROZ, 430 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-402
CMEI IGUAÇU	RUA FARID STEPHENS, S/N – PIONEIROS CEP: 83.833-008
CMEI PROFª. DARCY BARBOSA LEAL	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1780 – JARDIM VENEZA CEP: 83.825-145
CMEI PROFª. ERONILDES CAMARGO	RUA CANÁRIOS, 173 – GRALHA AZUL CEP: 83.824-141
CMEI PROFª. MARCIA CLAUDINO	AV. VENEZUELA, 1525 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-605
CMEI SANTA TEREZINHA	RUA RIO PIQUIRI, S/N – IGUAÇU CEP: 83.833-173
CMEI TIA FANI	AV. BRASIL, 2014 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-065
CMEI VOVÔ JUCA ROCHA	RUA RIO TIETE, 769 – IGUAÇU CEP: 83.833-332
CMEI ZILDA ARNS	RUA ESTADOS UNIDOS, 956 – NAÇÕES CEP: 83.823-196
CMEI PROF. LUZIA MOREIRA TOMCHAK	RUA PAU BRASIL, 378 – EUCALIPTOS CEP: 83.820-381
CMEI PROF. KELLY CAMPOS	AV. NOSSA SENHORA DE GUADALUPE ESQ RUA SANTA LUÍZA – SANTA TEREZINHA CEP: 83.829-281
CMEI PALMEIRA	RUA CRISPIM, ESQUINA COM A RUA TIPUI – GRALHA AZUL
E. M. GREENFIELD	RUA TOMAS EDSON, ESQUINA COM A RUA CORTICEIRA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 15338/2022

Número do processo: 0015338/2022

Número único: 53P.V12.22M-15

Protocolado em: 15/03/2022 14:08

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Requer a participação na licitação para Prestação de Serviço para Controle de Pragas Urbanas

Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Outros

Número



MEMORANDO 49/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na participação do procedimento de *Abertura de Licitação para Prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas*, conforme especificações abaixo:

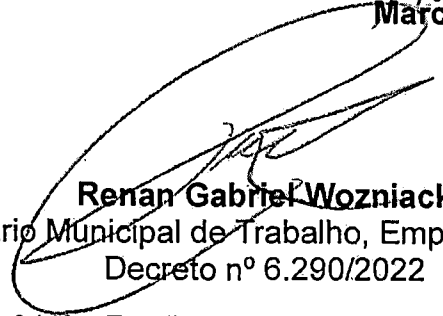
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	600	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
5	Serviço	4	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Para suporte desta despesa, indico a **dotação orçamentária – 927, 932, 939 e 944**. Para fiscal de contrato a servidora Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula nº 106.501.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcia Regina Schumak da Silva
Auditora Fiscal de Tributos
Matrícula nº 106.501


Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0015338/2022

Número do processo: 0015338/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0015338/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 14:18:22

Parecer: Favor informar os locais à serem realizados os serviços, conforme solicitado por e-mail.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0015338/2022

Número do processo: 0015338/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644472092 - Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0015338/2022

Local do parecer: 016.001.001 - Secretaria Municipal do Trabalho

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 16:07:46

Parecer: Anexo I

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Rozinete Sarote

ANEXO I - MEMORANDO 49/2022

Locais a ser realizado os serviços de Controle de Pragas Urbanas:

Centro de Iniciação Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071

Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071

Agência do Trabalhador: Av. Cedro, 343 – Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-004



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022
Número do processo: 15217/2022

Número do processo: 0015217/2022

Número único: 9H6.5N8.01D-72

Protocolado em: 15/03/2022 10:07

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: licitação de serviços de controle de pragas urbanas

Requerente: 29247 - LUCIANE MILANI SOARES

CPF do requerente: 044.173.819-25

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº 77 - CEP: 83829-066

Complemento: CASA 1

Telefone: 36041321

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: LUCIANEMIL@HOTMAIL.COM

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





MEMORANDO Nº 026/2022 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

Ao Senhor,
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Ref. Licitação serviços de controle de pragas urbanas

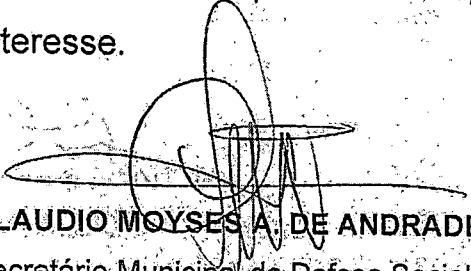
Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social, manifesta interesse em participar do certame, para tanto indicamos dotação orçamentária e fiscal para os serviços.

Dotações Orçamentárias: 864 – serviço de terceiro PJ

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Fiscal Luciane Milani; matrícula: 351100 – Ass. Administrativo

Em anexo planilha com quantitativo dos itens que esta secretaria tem interesse.


CLAUDIO MOYSES A. DE ANDRADE
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6230/2022


LUCIANE MILANI
Assistente Administrativa

ANEXO I

Memorando 026/2022 - SMDS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	1400	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	1400	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT²	700	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	1400	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	0	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

CLAUDIO MOYSES A. DE ANDRADE

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto nº 6230/2022

LUCIANE MILANI

Assistente Administrativa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0015217/2022

Número do processo: 0015217/2022 Situação: Em análise

Requerente: 29247 - LUCIANE MILANI SOARES

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0015217/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 10:17:39

Parecer: Favor informar os locais para realização do serviço, conforme solicitado via e-mail.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0015217/2022

Número do processo: 0015217/2022 Situação: Em análise
Requerente: 29247 - LUCIANE MILANI SOARES
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0015217/2022

Local do parecer: 006.001.007 - Comando GM

Conclusivo: Não

Data e hora: 16/03/2022 12:24:58

Parecer: Informamos que houve uma infestação de pombos sobre o forro da Sede da Guarda, por vezes é possível identificamos piolhos em cima das moveis e mesas, já foram vistos piolhos sobre a mesa do refeitório, outro local que necessita ser dedetizado é a sala de armas devido a quantidade de aranhas no local.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Cláudio Moysés Araújo de Andrade



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3

Número do processo: 0015217/2022

Número do processo: 0015217/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 29247 - LUCIANE MILANI SOARES

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3

Número do processo: 0015217/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/03/2022 11:07:02

Parecer: Segue para que seja indicado fiscal administrativo para a licitação em questão, haja visto o remanejo da servidora indicada anteriormente.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0015217/2022

Número do processo: 0015217/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 29247 - LUCIANE MILANI SOARES

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4

Número do processo: 0015217/2022

Local do parecer: 006.001.007 - Comando GM

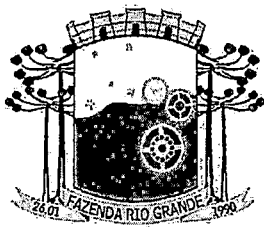
Conclusivo: Não

Data e hora: 19/04/2022 09:22:31

Parecer: Encaminhamos a Vsª o memorando nº 047/2022 com a indicação do fiscal

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2022.

Cláudio Moysés Araújo de Andrade



MEMORANDO Nº 047/2022 – SMDS

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

A Senhora

Dra Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Ref. Licitação serviços de controle de pragas urbanas

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social, manifesta interesse em participar do certame, para tanto indicamos dotação orçamentária e fiscal para os serviços.

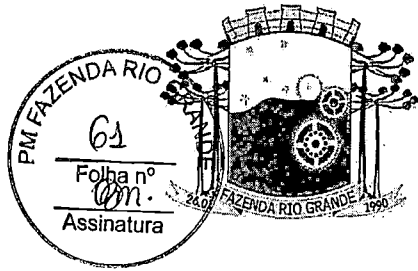
Dotações Orçamentárias: 864 – serviço de terceiro PJ

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Fiscal Marcelo Luis dos Santos;
matrícula: 355.188 – Guarda Municipal.

Em anexo planilha com quantitativo dos itens que esta secretaria tem interesse.


CLAUDIO MOYSES A. DE ANDRADE
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6230/2022


MARCELO LUIS DOS SANTOS
Subcomandante

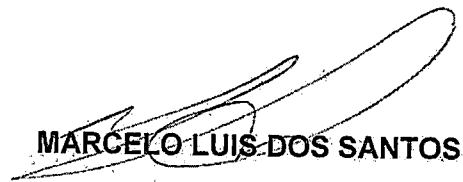


ANEXO I

Memorando 047/2022 - SMDS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	1400	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	1400	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	700	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	1400	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	0	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


CLAUDIO MOYSES A. DE ANDRADE
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 6230/2022


MARCELO LUIS DOS SANTOS
Subcomandante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 15747/2022

Número do processo: 0015747/2022

Número único: O77.974.3F5-3Q

Protocolado em: 16/03/2022 16:25

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Segue indicação de D.O., fiscais e quantitativo para abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 020/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 17 de Março de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de Licitação.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, manifestar interesse na abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas. Indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ: 1122, 1131 e 1149. Indicamos para Fiscal de Gestão a servidora Andressa Camilo, matrícula 358385 e para Fiscal de Execução, a servidora Kely Steinhauz Cezar, matrícula 350721. O quantitativo referente a esta aquisição, bem como os locais que poderão usufruir desta licitação encontram-se disponível no anexo I e II deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Steinhauz Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Anexo I - Do Quantitativo

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	2.000	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	2.000	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT²	2.000	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	2.000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	4	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Odair Rodrigues dos Santos Junior

Secretário Municipal de Cultura

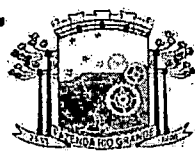
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo II - Dos Locais de Execução:

Estação Cidadania (praça CEU): Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu. CEP: 83833-138;

Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarras Municipais: Rua Santa Mônica, 738, bairro Santa Terezinha. CEP 83829-227;

Teatro Municipal: Rua Itália, 287, bairro Nações. CEP: 83823-020.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula: 350721

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 15251/2022



Número do processo: 0015251/2022

Número único: S24.19K.401-87

Protocolado em: 15/03/2022 11:06

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8500

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



MEM. Nº 066/2022 – OMT

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

À

Divisão de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

O Órgão Municipal de Trânsito indica as dotações orçamentárias para abertura de licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

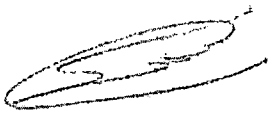
FAZTRANS: 818 – Outros serviços de 3º - PJ.

FISCAL DE GESTÃO: Patrícia E. dos Santos – matrícula: 351708.

FISCAL DO CONTRATO: Silvio Nichele Neto – matrícula 351348


ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2021


PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente administrativo
Matrícula 351708


SILVIO NICHELE NETO
Analista de Suporte
Matrícula 351348

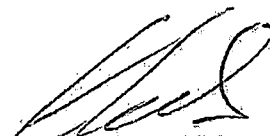


MEM. Nº 066/2022 – OMT

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

ANEXO I

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	MT²	1000mt	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
02	MT²	1000mt	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
03	MT²	1000mt	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
04	MT²	1000mt	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
05	Serviço	03	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.


ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2021

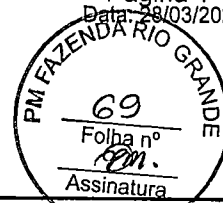

PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente administrativo
Matrícula 351708


SILVIO NICHELE NETO
Analista de Suporte
Matrícula 351348.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0015251/2022

Número do processo: 0015251/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0015251/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/03/2022 11:50:47

Parecer: Favor indicar o local para realização do serviço, conforme solicitado via e-mail.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0015251/2022

Número do processo: 0015251/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644419403 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0015251/2022

Local do parecer: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/03/2022 14:20:55

Parecer: Segue anexo II com endereços.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Patrícia Elias dos Santos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO



MEM. Nº 066/2022 – OMT

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

ANEXO II

ENDEREÇOS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS
Avenida Venezuela, nº 247 – Faztrans
Avenida Paraná, 1408, sala 05

ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2021.

PATRÍCIA E. DOS SANTOS
Assistente administrativo
Matrícula 351708



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022
Número do processo: 14893/2022

Número do processo: 0014893/2022

Número único: 579.B4U.1U0-20

Protocolado em: 14/03/2022 10:42

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 087/2022 , manifestando interesse em Processo Licitatório .

Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ do beneficiário: 95.422.986/0001-02

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MEMORANDO n. 087/2022

De: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretária Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações

Assunto: Interesse na Abertura de licitação de serviços de controle de pragas urbanas.

Data: 11/03/2022.

A Procuradoria Geral do Município, vem através do presente manifestar o interesse na abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada serviços de controle de pragas urbanas.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a solicitação em razão de que tal serviço é de grande importância, tendo em vista os danos a saúde que as pragas urbanas podem ocasionar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da Despesa indicamos a Dotação Orçamentária 104 - 3.3.90.39 serviços de terceiros Pessoa Jurídico.

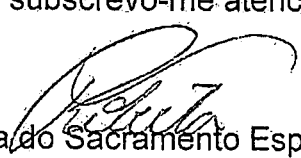
ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização quanto a execução do serviço, bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas ficará a cargo da Fiscal de Execução.

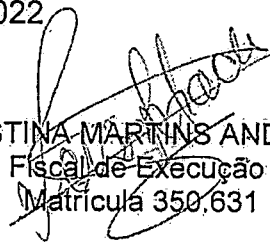
FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Procurador Geral do Município e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidões negativas de débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente,


Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Procuradora Geral do Município
Decreto 6239/2022


JOSIANE RODRIGUES
Fiscal de Gestão
Matrícula 178.901


ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO OREJANA
Fiscal de Execução
Matrícula 350.631

**ANEXO I do DECRETO N. 087/2022**

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	150,00 (estimativa)	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	150,00 (estimativa)	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT ²	150,00 (estimativa)	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²		SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço		SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

DE ACORDO:


Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Procuradora Geral do Município
Decreto 6239/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0014893/2022

Número do processo: 0014893/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0014893/2022

Local do parecer: 013.001.016 - PGM-015

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2022 10:59:50

Parecer: Em tempo, para não restar dúvidas, informamos que esta PGM tem interesse nos itens 1,2 e 3 do anexo.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

josiane rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0014893/2022

Número do processo: 0014893/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0014893/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/03/2022 11:41:43

Parecer: Favor informar o local para realização do serviço.

Após, retorne.

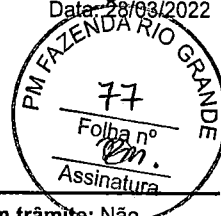
Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0014893/2022

Número do processo: 0014893/2022 Situação: Em análise
Requerente: 644408087 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Beneficiário: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 3 Número do processo: 0014893/2022

Local do parecer: 013.001.016 - PGM-015

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/03/2022 11:57:48

Parecer: Informamos que os serviços de dedetização, desratização bem como o de descupinização deverão ser realizados todos na sala da Procuradoria, localizado no Prédio da Prefeitura na rua Jacarandá, nº 300, bairro Nações.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

josiane rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022
Número do processo: 14176/2022

Número do processo: 0014176/2022

Número único: 48L.09F.32P-72

Protocolado em: 10/03/2022 10:32

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Interesse em Licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Requerente: 146849 - FUNREBOM

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3627-7633

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail: 6GB-FRG@PM.PR.GOV.BR

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 18/2022

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Assunto: Interesse em Licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 238 Serviços P.J para contratação de empresa prestadora de serviços de controle de pragas urbanas.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Atenciosamente,

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana
Setor de Compras

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0014176/2022

Número do processo: 0014176/2022
Requerente: 146849 - FUNREBOM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0014176/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/03/2022 14:47:32

Parecer: Segue para que seja informada a quantidade em m².

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0014176/2022

Número do processo: 0014176/2022
Requerente: 146849 - FUNREBOM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0014176/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/03/2022 15:41:22

Parecer: Segue anexo Ofício com as devidas correções.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Eduardo Santana



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 18/2022

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Assunto: Interesse em Licitação para serviços de controle de pragas urbanas.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 238 Serviços P.J para contratação de empresa prestadora de serviços de controle de pragas urbanas.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Atenciosamente,

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana
Setor de Compras

Ao Sr
Caio Duarte Boryça
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	1452	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	1452	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 16421/2022

Número do processo: 0016421/2022

Número único: S2E.711.0Q0-15

Protocolado em: 18/03/2022 17:13

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Objeto: Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

Indicação de Dotação Orçamentária, Gestor e Fiscal de Contrato, e planilha de locais à serem realizados os serviços e planilha com quantitativo.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



MEMORANDO Nº 142/2022

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

À Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Abertura de Licitação para serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais deste município.

A Secretaria Municipal de Administração vem através deste informar o quantitativo para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação para serviços de controle e, se necessário, extermínio de pragas urbanas nas divisões e setores da Secretaria Municipal de Administração e Paço Municipal, conforme especificados no Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas indicamos as Dotações Orçamentárias 39, 51 e 52 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FISCALIZAÇÃO:

Gestor de Contrato: Luiz Rafael Lopes – Portaria nº 257/2021

Fiscal de Contrato: Luciane Milani – Matrícula 351.100

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.


Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6235/2022


Luiz Rafael Lopes

Gestor de Contrato
Portaria nº 257/2021


Luciane Milani

Fiscal de Contrato
Matrícula 351.100



ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	5.850	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	5.850	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT ²	---	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	2.000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento dos espécimes, ficando o responsável pela transferência/ traslado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tensionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
5	Serviço	---	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Traslado e relocação para outro local apropriado.

Locais à serem realizados os serviços:

- Secretaria de Administração e Paço Municipal
- Divisão de Arrecadação
- Divisão de Patrimônio Público
- Divisão de Tecnologia da Informação
- Divisão de Medicina do Trabalho
- Divisão de Frotas Municipais
- Prestação de Contas
- Almoxarifado Central
- Divisão de Compras e Licitações
- Comissão Magistério
- Arquivo Público
- Comissão Planos, Cargos e Carreiras
- Segurança do Trabalho



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0016421/2022

Número do processo: 0016421/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0016421/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/03/2022 10:47:42

Parecer: Para manifestação.

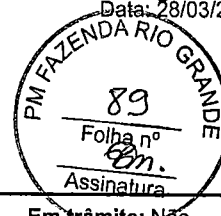
Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0016421/2022

Número do processo: 0016421/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0016421/2022
Local do parecer: 007.001.010 - Contratos | Compras | Licitações - Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/03/2022 08:59:51

Parecer: Considerando a manifestação da Divisão de Frotas por meio do Processo 15006/2022 - Fly Protocolo - referente ao quantitativo dos itens do Anexo I do Memorando nº 142/2022, remetemos novo Anexo com os devidos reajustes, bem como tabela de locais com respectivos endereço para realização dos serviços. Informamos ainda o arquivamento do Processo 15006/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Luiz Rafael Lopes

ANEXO I - MEMORANDO Nº 142/2022

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	5.850	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	5.850	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	30	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	2.000	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento dos espécimes, ficando o responsável pela transferência/ traslado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
5	Serviço	30	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Traslado e relocação para outro local apropriado.

Locais para prestação dos serviços	Endereço
Paço Municipal	Rua Jacarandá, 300 – Nações
Divisão de Arrecadação Divisão de Medicina do Trabalho Comissão Quadro Geral	Avenida Cedro, 224 – Eucaliptos
Almoxarifado Central Arquivo Público Divisão de Frotas Municipal Divisão de Patrimônio Público	Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos
Comissão Planos, Cargos e Carreiras Divisão de Recursos Humanos Divisão de Segurança do Trabalho	Avenida Cedro, 244 – Eucaliptos
Comissão de Magistério	Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022

Número do processo: 16403/2022

Número do processo: 0016403/2022

Número único: 87Y.59U.Y89-87

Protocolado em: 18/03/2022 16:36

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: INDICAÇÃO DE D.O., FISCAIS DE CONTRATO e QUANTITATIVOS PARA A LICITAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS.

Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do requerente:

Endereço: Rua AVENIDA VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento:

Telefone: (41) 3608-0081

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO NACOES

E-mail: secretariadeobrasfrg@gmail.com

Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-000

Fone: (41) 3627-4519

Email: secretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02



OFÍCIO Nº 130– SMOP

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Ref. Indicação de D. O. e Fiscal de Contrato para Abertura de Licitação para Registro de Preço para Aquisição de Serviços de Controle de Pragas Urbanas.

Senhores,

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encaminhado pelo setor de Compras anexo a este, onde solicita indicação de dotação orçamentária e fiscal administrativo de contrato para **Abertura de Licitação para Aquisição de Serviços para Controle de Pragas Urbanas**, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação e indicamos as seguintes D. O. e fiscais de contrato.

- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **SMOP nº 196**;
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **SMOP/Iluminação Pública nº 167**;

A fiscalização administrativa do contrato por parte dos serviços realizados na Secretaria Municipal de Obras ficará a cargo da servidora/assistente administrativo **Berti Shara Arbigaus – matrícula nº 351.034**.

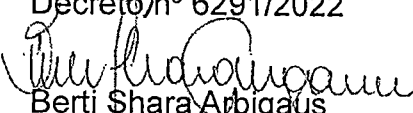
A fiscalização administrativa do contrato por parte da **SMOP/Iluminação Pública** ficará a cargo do diretor de área **Celso Sinatra Pedro da Silva - matrícula nº 359.343**.

A fiscalização administrativa do contrato por parte do **SMOP/Terminal** ficará a cargo do servidor/eletricista **Sebastião Aparecido Ribeiro - matrícula nº 352.007**.

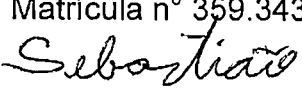
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022


Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo/SMOP
Fiscalização/SMOP


Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área – Iluminação Pública
Matrícula nº 359.343

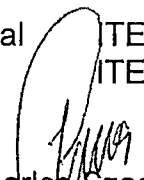

Sebastião Aparecido Ribeiro
Terminal - SMOP
Matrícula nº 352.007

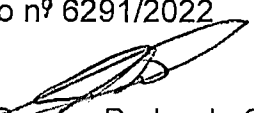
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT ²	5.080	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	5.080	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratão terá que ser formulado.
3	MT ²	5.080	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Obras ITENS 1/2: 530m², 2/ano = 2.120m² ITEM 3: 530m², 2/ano = 1.060m²
ITENS 4/5: 1.000m², 2/ANO = 4.000m²

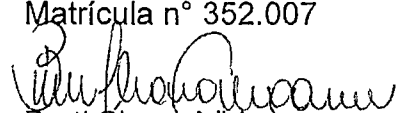
Iluminação ITENS 1/2: 500m², 2x/ano = 2.000m² ITEM 3: 500m², 2x/ano = 1.000m²
ITENS 4/5: 500m², 2x/ano = 2.000m²,

Terminal ITENS 1/2: 1.510m², 2x/ano = 6.040m² ITEM 3: 1.510m², 2x/ano = 3.020m²
ITENS 4/5: 1.510m², 2x/ano = 6.040m²


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
 Decreto nº 6291/2022


Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área – Iluminação Pública
 Matrícula nº 359.343


Sebastião Aparecido Ribeiro
Fiscalização/SMOP
 Matrícula nº 352.007


Berti Shara Arbignus
Assistente Administrativo/SMOP
 Fiscalização/SMOP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0016403/2022

Número do processo: 0016403/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0016403/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 21/03/2022 08:45:12

Parecer: Segue para que seja anexada planilha de locais para execução dos serviços, conforme solicitado no e-mail, e para que seja informado apenas 01 fiscal administrativo responsável pela SMOP.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0016403/2022

Número do processo: 0016403/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0016403/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/03/2022 13:45:14

Parecer: SEGUE OFÍCIO CORRIGIDO COM OS FISCAIS ADM E DE EXECUÇÃO, INCLUSIVE COM OS ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA CONTROLE DE PRAGAS.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS

OFÍCIO Nº 130/2022/SMOP

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Ref. Indicação de D. O. e Fiscal de Contrato para Abertura de Licitação para Registro de Preço para Aquisição de Serviços de Controle de Pragas Urbanas.

Senhores,

Reportando-nos ao e-mail recebido pelo setor de Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, encaminhado pelo setor de Compras anexo a este, onde solicita indicação de dotação orçamentária e fiscal administrativo de contrato para **Abertura de Licitação para Aquisição de Serviços para Controle de Pragas Urbanas**, temos a informar que temos interesse em participar desta licitação e indicamos as seguintes D. O. e fiscais de contrato.

- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **SMOP nº 196**;
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Iluminação Pública nº 167**;

A fiscalização administrativa do contrato por parte dos serviços realizados na Secretaria Municipal de Obras ficará a cargo da servidora/assistente administrativo **Berti Shara Arbigaus – matrícula nº 351.034**.

A fiscalização de execução do contrato por parte da **Secretaria e Iluminação Pública** ficará a cargo do diretor de área **Celso Sinatra Pedro da Silva - matrícula nº 359.343**.

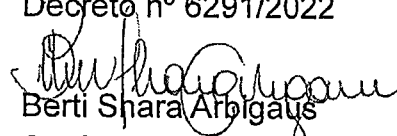
A fiscalização de execução do contrato por parte do **Terminal Metropolitano** ficará a cargo do servidor/eletricista **Sebastião Aparecido Ribeiro - matrícula nº 352.007**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



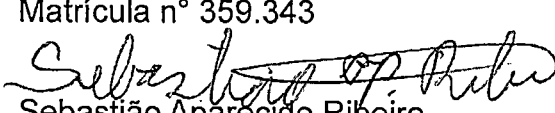
José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo/SMOP



Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área – Iluminação Pública
Matrícula nº 359.343



Sebastião Aparecido Ribeiro
Terminal - SMOP



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554.

Fone: (41) 3627-8519

Email: secretariadeobrasfmg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

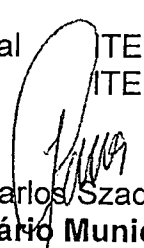


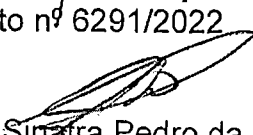
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	5.080	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	5.080	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratida terá que ser formulado.
3	MT²	5.080	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Obras ITENS 1/2: 530m², 2/ano = 2.120m² ITEM 3: 530m², 2/ano = 1.060m²
ITENS 4/5: 1.000m², 2/ANO = 4.000m²

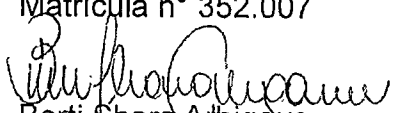
Iluminação ITENS 1/2: 500m², 2x/ano = 2.000m² ITEM 3: 500m², 2x/ano = 1.000m²
ITENS 4/5: 500m², 2x/ano = 2.000m²,

Terminal ITENS 1/2: 1.510m², 2x/ano = 6.040m² ITEM 3: 1.510m², 2x/ano = 3.020m²
ITENS 4/5: 1.510m², 2x/ano = 6.040m²


José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022


Celso Sinatra Pedro da Silva
Diretor de Área – Iluminação Pública
Matrícula nº 359.343


Sebastião Aparecido Ribeiro
Fiscalização/SMOP
Matrícula nº 352.007


Berti Shara Arbogaus
Assistente Administrativo/SMOP
Fiscalização/SMOP



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas



ENDEREÇOS PRÉDIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMINAL METROPOLITANO DE FAZENDA RIO GRANDE

Avenida Araucárias, s/nº – Bairro Eucaliptos – 83820-026

ITENS 1/2: 1.510m², 2x/ano = 6.040m²

ITEM 3: 1.510m², 2x/ano = 3.020m²

ITENS 4/5: 1.510m², 2x/ano = 6.040m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Avenida Venezuela nº 247 – Nações – 83820-554

ITENS 1/2: 530m², 2/ano = 2.120m²

ITEM 3: 530m², 2/ano = 1.060m²

ITENS 4/5: 1.000m², 2/ANO = 4.000m²

BARRACÃO DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO

Travessa Rio Doce nº 82 – Iguaçu – 83833-086

ITENS 1/2: 500m², 2x/ano = 2.000m²

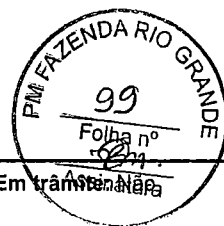
ITEM 3: 500m², 2x/ano = 1.000m²

ITENS 4/5: 500m², 2x/ano = 2.000m²,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0016403/2022

Número do processo: 0016403/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 Número do processo: 0016403/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/03/2022 13:45:02

Parecer: Segue para esclarecimento quanto ao quantitativo do item 05.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0016403/2022

Número do processo: 0016403/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 Número do processo: 0016403/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/03/2022 13:57:26

Parecer: QUANTO AO ITEM 5, SOLICITAMOS 6 SERVIÇOS NO TOTAL, SENDO: 2 SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS, 2 PARA O TERMINAL E 2 PARA O BARRACÃO DA ILUMINAÇÃO.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/03/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0016403/2022

Número do processo: 0016403/2022 Situação: Em análise
Requerente: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Beneficiário: 143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 6 Número do processo: 0016403/2022

Local do parecer: 015.002.008 - Licitações - SMOP

Conclusivo: Não

Data e hora: 25/03/2022 11:43:24

Parecer: SEGUE QUANTITATIVO ATUALIZADO E CORRIGIDO.

Fazenda Rio Grande - PR, 28 de Março de 2022.

BERTI SHARA ARBIGAUS



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Vinte e Nove de Abril, 247 - Jd. Santa Helena - 81.320-004.

Telefone: (41) 327-0310

Fax: (41) 327-0310

E-mail: pm@fazendariogrande.pr.gov.br

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	5.080	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	5.080	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuída em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado.
3	MT²	5.080	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	6.020	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS
5	Serviço	6	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.

Obras	ITENS 1/2: 530m², 2x/ano = 2.120m² ITEM 4: 1.000m² 2x/ano = 2.000m²	ITEM 3: 530m², 2/ano = 1.060m² ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)
Iluminação	ITENS 1/2: 500m², 2x/ano = 2.000m² ITEM 4: 500m² 2x/ano = 1.000m²	ITEM 3: 500m², 2x/ano = 1.000m² ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)
Terminal	ITENS 1/2: 1.510m², 2x/ano = 6.040m² ITEM 4: 1.510m² 2x/ano = 3.020m²	ITEM 3: 1.510m², 2x/ano = 3.020m² ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PROJETO DE LEI Nº 103/2014
Data: 10/11/2014
Assinatura: [Assinatura]
[Assinatura]



ENDEREÇOS PRÉDIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TERMINAL METROPOLITANO DE FAZENDA RIO GRANDE

Avenida Araucárias, s/nº – Bairro Eucaliptos – 83820-026

ITENS 1/2: $1.510\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 6.040\text{m}^2$

ITEM 3: $1.510\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 3.020\text{m}^2$

ITEM 4: $1.510\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 3.020\text{m}^2$

ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Avenida Venezuela nº 247 – Nações – 83820-554

ITENS 1/2: $530\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 2.120\text{m}^2$

ITEM 3: $530\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 1.060\text{m}^2$

ITEM 4: $1.000\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 2.000\text{m}^2$

ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)

BARRACÃO DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO

Travessa Rio Doce nº 82 – Iguaçu – 83833-086

ITENS 1/2: $500\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 2.000\text{m}^2$

ITEM 3: $500\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 1.000\text{m}^2$

ITEM 4: $500\text{m}^2 \times 2/\text{ano} = 1.000\text{m}^2$

ITEM 5: 2 serviços (2x/ano)

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora



Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. Experimente agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Cotação para licitação de controle de infestações e pragas urbanas



Priscila Compras

Qui, 07/04/2022 12:29

Para: areatecnica@exclusivapragas.com.br;comercial@dedecom.net

COTAÇÃO CONTROLE DE PR...
70 KB

Bom dia!

Segue anexo, solicitação de cotação visando abertura de licitação para o Município de Fazenda Rio Grande. Salientamos que é de grande estima vossa participação e agradecemos desde já a participação caso seja de interesse dos mesmos.

Atenciosamente,
Priscila Marcondes dos Santos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500



Responder Responder a todos Encaminhar



Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora



Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. Experimente agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Cotação para licitação de controle de infestações e pragas urbanas



Priscila Compras

Qui, 07/04/2022 12:46

Para: comercial@biocontrolpr.com.br; vendas02@liderdedetiza.com.br



COTAÇÃO CONTROLE DE PR...

70 KB

Bom dia!

Segue anexo, solicitação de cotação visando abertura de licitação para o Município de Fazenda Rio Grande. Salientamos que é de grande estima vossa participação e agradecemos desde já a participação caso seja de interesse dos mesmos.

Atenciosamente,
Priscila Marcondes dos Santos
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Setor Compras e Licitações
Telefone: 3627-8500



Responder Responder a todos Encaminhar



Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora



Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão. Experimente agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para

Re: Cotação para licitação de controle de infestações e pragas urbanas

Você respondeu em Sex, 08/04/2022 12:40

AB Andrezza Bueno (Lider) <vendas02@liderdedetiza.com.br>

Qui, 07/04/2022 18:46

Para: Você

Cc: comercial@biocontrolpr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
146 KB

Boa Tarde Priscila,

segue em anexo o orçamento.

Atenciosamente,

**Andrezza Bueno**
Supervisora de Vendas

(41) 99614-0034

(41) 3256-3422 Ramal 1485

www.liderdedetiza.com.br

@ /liderdedetizadora

Em 2022-04-07 09:46, Priscila Compras escreveu:

Bom dia!

Segue anexo, solicitação de cotação visando abertura de licitação para o Município de Fazenda Rio Grande. Salientamos que é de grande estima vossa participação e agradecemos desde já a participação caso seja de interesse dos mesmos.

Atenciosamente,

Priscila Marcondes dos Santos

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Setor Compras e Licitações

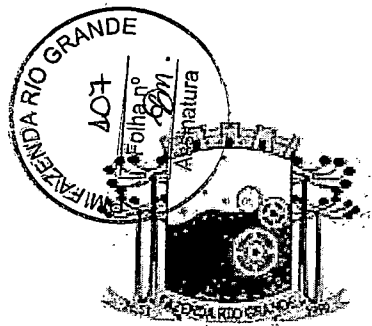
Telefone: 3627-8500

image.png

Responder Responder a todos Encaminhar



Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE INFESTAÇÕES E PRAGAS URBANAS

Empresa: LIDER DEDETZADORA LTDA EPP

CNPJ: 00.487.964/0001-06

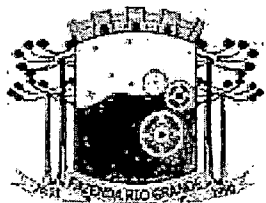
Contato: ANDREZZA BUENO

Fone: (41) 3256-3422

E-mail: vendas@liderdedetiza.com.br

Data: 07/04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	MT ²	243.830	R\$2,50	R\$609,575.00

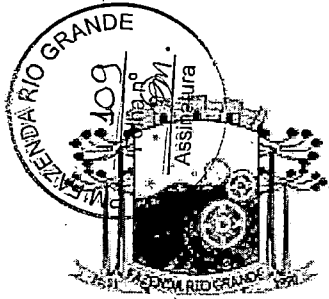


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

02	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	MT ²	240.230	R\$2,50	R\$600,575.00
03	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	MT ²	32.192	R\$5,00	R\$160,960.00
04	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	MT ²	86.918	R\$15,00	R\$1.303,770


Priscila Marcondes
Assistente Administrativo
Matr. 351372





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

05	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MORIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.	SV	574	R\$500,00	R\$287,000.00

Obs: Informamos que esta cotação de preços refere-se a uma fase de procedimento licitatório, e que para maiores informações referentes ao Edital de licitação, solicitamos que seja acompanhado através do site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

00.487.964/0001-06
LIDER DEDETIZADORA LTDA
RUA ENEMEZIO DO ROSARIO JUNIOR 438
ATUBA
CEP 83408-350 - COLOMBO - PR

Att.
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.487.964/0001-06

Certidão nº: 11739672/2022

Expedição: 13/04/2022, às 14:17:47

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER DEDETIZADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.487.964/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDER DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 00.487.964/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:03 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **9222.1F89.37EA.87DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relatório de Cotação: Item 01

Pesquisa realizada em 12/04/2022 10:32:16

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:16:36 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

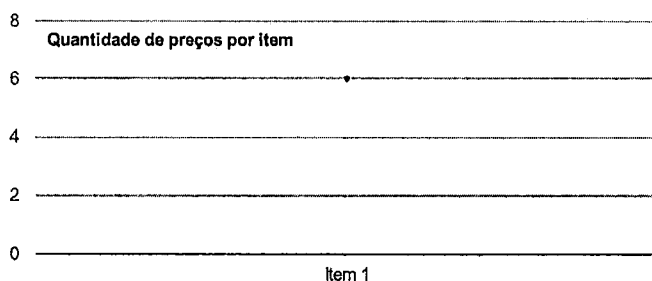
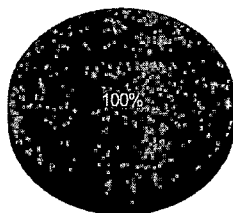
Item 1: desinsetização, desratização, dedetização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 1,13 (un)		R\$ 1,13	R\$ 1,13
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª REGIÃO MILITAR 9ª Batalhão de Suprimento			Nº Pregão: 72021 UASG: 160142	19/01/2022
Valor Unitário					R\$ 1,13
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,13			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,13		

Valor Global: R\$ 1,13

Gráfico do Item em relação ao total

1) desinsetização...



Detalhamento dos Itens

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo,
Matr. 251372

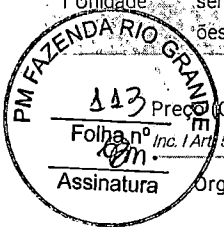


Preço Estimado: R\$ 1,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços de controle de vetores e pragas urbanas em imóveis (desinsetização, descupinização, desratização e combate a escorpiões, lacraias, baratas e afins). (metro quadrado)	
 143 Folha nº 01 Assinatura		R\$ 1,13
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021		
Orgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 19/01/2022 09:30
	Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
	COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	SRP: SIM
	9ª REGIÃO MILITAR	Identificação: NºPregão:72021 / UASG:160142
	9º Batalhão de Suprimento	Lote/Item: /2
Objeto:	A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de serviço de expurgo de alimentos e controle de pragas..	Ata: Link Ata
Descrição:	Desinsetização, desratização, dedetização - SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)	Adjudicação: 26/01/2022 12:55
		Homologação: 26/01/2022 13:04
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer:	3417 - Desinsetização, desratização, dedetização	Quantidade: 66.490
		Unidade: Metro quadrado
		UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.255.330/0001-70 W.K.F DEDETIZADORA EIRELI R\$ 0,19
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MT Cuiabá R. J. 10 (65) 3641-4177 / (65) 9805-4293

Email:
favoritacuiaba@gmail.com

30.569.581/0001-48 ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 0,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PI Teresina AV SAO RAIMUNDO, 844 (86) 3217-7799 / (86) 4141-3636

Email:
contalgerabertura@gmail.com

12.695.851/0001-85 JOSE LUCAS FERREIRA EIRELI R\$ 1,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)

Estado: Cidade: Endereço:
MS Campo Grande R DEOCLECIANO DIAS BAGAGE, 38

Nome de Contato: Telefone: Email:
José Lucas Ferreira (67) 3387-1117 ddbrii@hotmail.com

21.207.079/0001-04 KEVIN BUGS VAZ R\$ 1,17

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
SC Florianópolis R DOUTOR HEITOR BLUM, 850 Júlio César A. P. Bustos

Telefone: Email:
(48) 2132-4525 licitacao@agenteprag.com.br

25.178.236/0001-43 GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS R\$ 1,39

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de serviço de expurgo de alimentos e controle de pragas.

Priscila Marcondes dos Santos

Assistente Administrativo

Matr. 351372

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:16:36 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3c3s7tU%2b36iKKkg9evxmwrYC%2bzCm0QPqCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3c3s7tU%252b36iKKkg9evxmwrYC%252bzCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Ribeirão Preto

RUA PADRE ANCHIETA, 1689

(16) 3285-2420

atendimento@zeropragas.com.br

08.956.025/0001-75 DDIN DEDETIZADORA MS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS EM IMÓVEIS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES, LACRAIAS, BARATAS E AFINS). (METRO QUADRADO)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MS

Campo Grande

R RUA BELMONTE, 68

(67) 3029-8338



R\$ 2,29

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372



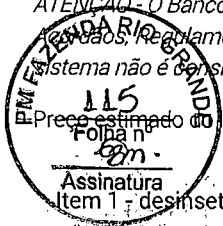
Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:16:36 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%2b36iKKkg9evxmwrYC%2bzCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%252b36iKKkg9evxmwrYC%252bzCm0QPqCKJCo%253d)

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3czs7tU%252b36iKKkg9evxmwrYC%252bzCm0QPqCKJCo%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Assinatura

Item 1 - desinsetização, desratização, dedetização

- 1º preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Relatório de Cotação: Item 02

Pesquisa realizada em 12/04/2022 10:35:27

Relatório gerado no dia 12/04/2022 10:44:52 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dedetizacao e desratizacao

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 1,67 (un)		R\$ 1,67	R\$ 1,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FLORIANO / (3) SÉC MUN ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Nº Licitação: 897915	06/10/2021	R\$ 1,67
Valor Unitário				R\$ 1,67

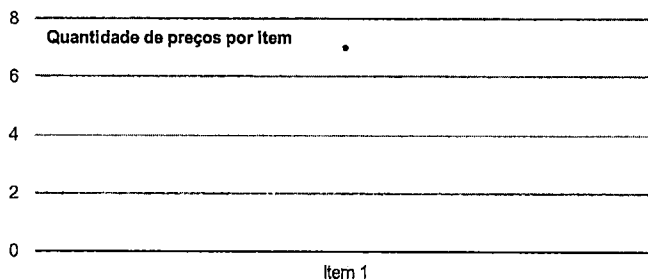
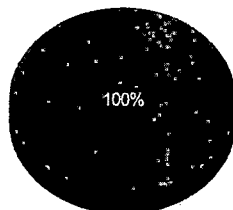
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

Valor Global: R\$ 1,67

Gráfico do Item em relação ao total

dedetizacao e...



Item 1

Detalhamento dos Itens

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372



Item 1: dedetizacao e desratizacao

Preço Estimado: R\$ 1,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,67

Quantidade Descrição Observação



Serviço de dedetização e desratização em geral (eliminação de barata, formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, escorpiões e rato) nas dependências internas e externas das edificações das secretarias, órgãos e fundos do município de floriano-pi. (obs.: preço por metro quadrado - m²)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,67

Inc. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE FLORIANO / (3) SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Data: 06/10/2021 08:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS E OUTROS) E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:897915

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/10/2021 12:30

Homologação: 13/10/2021 12:30

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 60.000

UF: PI

Descrição: DEDETIZACAO E DESRATIZACAO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATA, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, ESCORPIÕES E RATOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. (OBS.: PREÇO POR METRO QUADRADO - M²)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.295.673/0001-65 KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI

R\$ 0,35

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATA, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, ESCORPIÃO E RATOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. (OBS.: PREÇO POR METRO QUADRADO - M²)

Estado: PI Cidade: Floriano Endereço: R DOUTORA VERA CARVALHO, 08 Nome de Contato: Kelson Rodrigues dos Santos Telefone: (89) 3522-1017 Email: florianolimpadora01@hotmail.com

LINDOMAR GONCALVES PEREIRA

R\$ 1,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATA, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, ESCORPIÃO E RATOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. (OBS.: PREÇO POR METRO QUADRADO - M²) R\$ 2,80 X 60.000 MARCAR/FABRICANTE KOTRINE, DDVP

Endereço:

FRANVEL PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA E LIMPEZA

R\$ 1,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATA, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, ESCORPIÃO E RATOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI. (OBS.: PREÇO POR METRO QUADRADO - M²) c

Endereço:

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME

R\$ 1,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS E OUTROS) E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL

Endereço:

P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

R\$ 2,00

Priscila Marcondes dos Santos

Assistente Administrativo

Matr. 351372



Relatório gerado no dia 12/04/2022 10:44:52 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3I9RS3csz6bGOYbWarOyan6WSp4gyPO7NiQnnrnKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3I9RS3csz6bGOYbWarOyan6WSp4gyPO7NiQnnrnKwg%253d

CNPJ

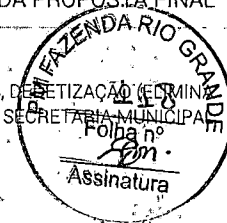
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DEDETIZAÇÃO (ELIMINAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS E OUTROS) E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL



Endereço:

ECOLIFE SAUDE AMBIENTAL EIRELI

R\$ 6,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (ELIMINAÇÃO DE BARATA, FORMIGAS, PULGAS, ARANHAS, TRAÇAS, CUPINS, ESCORPIÃO E RATOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Endereço:

MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI EPP

R\$ 16,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL

Endereço:


Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Decretos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Assinatura
Item 1 - de detização e desratização

- 1. preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372





Relatório de Cotação: Item 03

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:22:37 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

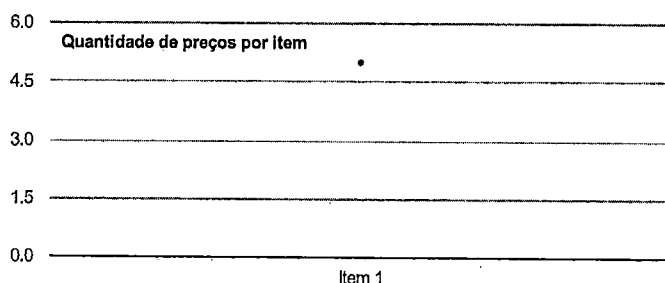
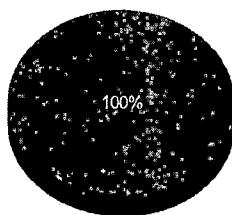
Item 1: descupinização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 3,03 (un)		R\$ 3,03	R\$ 3,03
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - RS Campus Pelotas	Nº Pregão: 162020 UASG: 158467		05/05/2021	R\$ 3,03
Valor Unitário					R\$ 3,03
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,03			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,03		

Valor Global: R\$ 3,03

Valor do Item em relação ao total

1) descupinização



Detalhamento dos Itens

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372

Item 1: descupinização

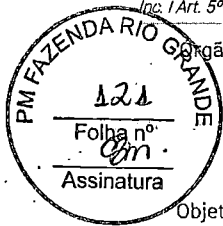
Preço Estimado: R\$ 3,03 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,03	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,03
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	serviço de descupinização em móveis de madeira. obs: o valor unitário é em relação ao metro quadrado.		



Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:22:37 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3c7tU%2b36iKKkg%2fghTG6%2f8Pc61%2fJrMW e5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3c7tU%252b36iKKkg%252fghTG6%252f8Pc61%252fJrMW e5zd8%253d)

token=rmLmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3c7tU%252b36iKKkg%252fghTG6%252f8Pc61%252fJrMW e5zd8%253d



Pregão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-RS

Campus Pelotas

Data: 05/05/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162020 / UASG:158467

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25.000

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de descupinização, com fornecimento de todos materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, a serem prestados ao Instituto Federal Sul- Rio- Grandense, Campus Pelotas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Descupinização - Serviço de descupinização em Móveis de Madeira. Obs: O valor unitário é em relação ao metro quadrado.

CatSer: 20680 - Descupinização

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.171.558/0001-65	CLAITON F PIRES & CIA LTDA	R\$ 1,99

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de descupinização em móveis de madeiras

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Sapucaia do Sul	R OSVALDO ARANHA, 217	Graziela	(51) 3451-5686/ (51) 3474-6211	detinsect@hotmail.com

06.941.912/0001-44	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA	R\$ 2,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de Descupinização conforme descrito no Edital e seus anexos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Victor Graeff	AV INDEPENDENCIA, 787	Marcos André reichert	(54) 3338-1249	mrcontroledpragas@gmail.com

14.728.474/0001-69	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA	R\$ 3,03

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de descupinização em Móveis de madeira

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Cruz das Almas	R LEOPOLDO CEZARANO, 103	Josemira	(75) 8141-5183	dedetizacaomotorizada@hotmail.com

16.843.558/0001-79	RS DETETIZACAO LTDA	R\$ 3,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de descupinização em Móveis de madeira

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santana do Livramento	R MARILIA CHAVES PEIXOTO, 527	Ricardo Silveira Martinez	(55) 8465-7545	fernandoseronme@hotmail.com

33.916.724/0001-39	DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 3,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de descupinização em Móveis de madeira

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	R JOAO MATTE SOBRINHO, 93	(51) 9744-3478	milicojeferson@gmail.com

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de fornecedores, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - descupinização

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351.372





Relatório de Cotação: Item 04

Pesquisa realizada em 12/04/2022 10:39:07

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:17:44 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

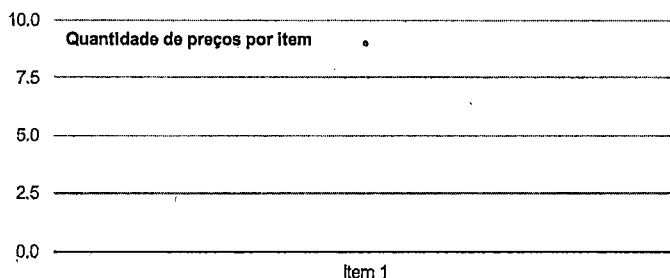
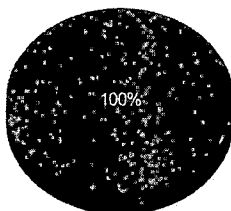
Item 1: desinsetização, desratização, dedetização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 10,00 (un)		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 9º Distrito Naval Centro de Intendência da Marinha em Manaus			Nº Pregão: 22021 UASG: 788820	12/05/2021
Valor Unitário					R\$ 10,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,00		

Valor Global: R\$ 10,00

Gráfico do Item em relação ao total

1) desinsetização...



Detalhamento dos Itens

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372



Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade: controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na capitania fluvial de tabatinga (cft) localizada na rua duarte coelho, 143 - porto brás - 69640-000, tabatinga-am - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Folha nº

Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando do 9º Distrito Naval

Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Data: 12/05/2021 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 22021 / UASG: 788820

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/06/2021 11:35

Homologação: 01/06/2021 11:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.722

Unidade: Metro quadrado

UF: AM

Objeto: Contratação de serviço de empresa especializada na prestação de controle de vetores e pragas urbanas e de saneamento básico com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações das organizações militares apoiadas subordinadas ao Comando do 9º Distrito Naval..

Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização - Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

CatSer: 3417 - Desinsetização, desratização, dedetização

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.375.080/0001-81

AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA

R\$ 2,99

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS - prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, A SER REALIZADO NA CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 - Portobrás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

R D. RAQUEL SOUZA, 65

(92) 9999-9999 / (92) 9888-8888

operacoes@ambientek.com.br

04.537.410/0001-27

BIOLIMPO LTDA

R\$ 3,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AM

Manaus

R RIO PURUS, 62

(92) 3621-6000 / (92) 8282-8392

financeiro@biolimp.com

03.284.595/0001-42

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 6,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PE

Recife

R COSME BEZERRA, 115

Lara

(81) 3272-2267

vendas@gruponildo.com.br

24.240.926/0001-12

DEDETIZADORA LORD EIRELI

R\$ 7,79


 Marcondes dos Santos

Assistente Administrativo

Metr. 351372



Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:17:44 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmlmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmw3l9RS3csz7tU%2b36iKKkg0E8tQ8BEf1sRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmlmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmw3l9RS3csz7tU%252b36iKKkg0E8tQ8BEf1sRjHyYnH2K%252bs%253d



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV SEBASTIAO CORREIA LIRA, 227	Francisca	(95) 99122-7110	lord.dedetizadora@gmail.com

27.895.458/0001-02 DOUGLAS COSTA PENA EIRELI R\$ 10,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Biguaçu	R HIPOLITO HENRIQUE PFLEGER, 1173	(48) 9151-1154	licitacoes.bauerconsultoria@gmail.com

04.824.261/0001-87 ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. R\$ 10,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV JOAQUIM NABUCO, 989	(92) 2123-4687	alfamaltada@uol.com.br

25.119.477/0001-11 I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI R\$ 14,45

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Bom Jesus	RUA DOS PARDAIS, 41	(84) 3021-0148	vendas@luizasaudeambiental.com.br

16.825.779/0001-14 ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA R\$ 15,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Controle de Pombos e Morcegos - prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizado na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizadas na Rua Duarte Coelho, 143 Portobras 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV CONSTANTINO NERY, 1771	DEIDY	(92) 3301-4420	licita.comercial12@gmail.com

07.402.200/0001-10 ESGOTEC SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA R\$ 15,00

Marca: Marca não informada

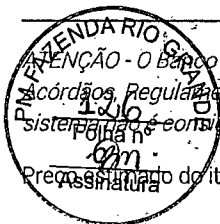
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Controle de pombos e morcegos - prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a ser realizada na Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT) localizada na rua Duarte Coelho, 143 - Porto Brás - 69640-000, Tabatinga-AM - primeira e segunda aplicação, mais manutenções de reforço mensal e garantia de 6 (seis) meses a cada aplicação, comprovada por visita do técnico responsável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PAJURAZINHO, 625	(92) 9192-1069	chicaopereira2010@hotmail.com

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372





DEFINIÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - desinsetização, desratização, dedetização

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

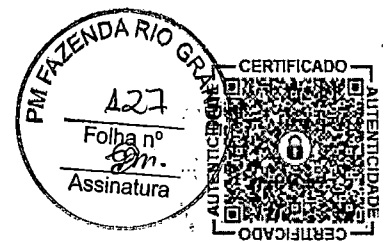
DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351372





Relatório de Cotação: Item 05

Pesquisa realizada em 12/04/2022 10:43:30

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:18:11 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

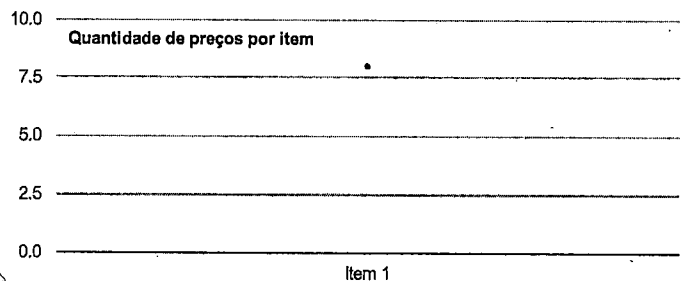
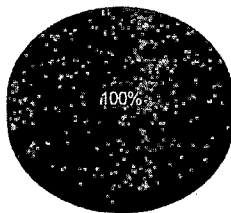
Item 1: desinsetização, desratização, dedetização

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 391,50 (un)		R\$ 391,50	R\$ 391,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO			Nº Pregão: 322021 UASG: 120645	14/09/2021 R\$ 391,50
Valor Unitário					R\$ 391,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 391,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 391,50		

Valor Global: R\$ 391,50

Or do Item em relação ao total

1) desinsetização...



Detalhamento dos Itens

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 351374



Quantidade	Descrição	Observação
1	serviço de remoção, captura e retirada de colmeias e enxames de abelha, marimbondos e vespas.	
128	Preço (compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 391,50
Folha nº 01	de 01	
Assinatura	Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Data: 14/09/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:322021 / UASG:120645 Lote/Item: /6 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 815 Unidade: Unidade UF: RJ
	Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas, limpeza e desobstrução de caixas d'água e cisternas para o Grupamento de Apoio do Galeão e Unidades Apoiadas.	
	Descrição: Desinsetização, desratização, dedetização - SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS.	
	CatSer: 3417 - Desinsetização, desratização, dedetização	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.026.441/0001-25 AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$ 310,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS. Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços. Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura deste Pregão Eletrônico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R DR. PORCIUNCULA, 2211	Ary Nelson Martins	(21) 2628-6901	smo@ambiental-cupim.com.br

28.470.673/0001-24 SENHOR DOS CUPINS LTDA R\$ 368,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São João de Meriti	AVENIDA AUTOMOVEL CLUB, 4080	(21) 6846-7963	dom.nildo@hotmail.com

14.108.596/0001-52 MMX-RIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA R\$ 368,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS. Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura deste Pregão Eletrônico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA GENERAL ETCHGOYEN, 79	(21) 3351-3838 / (21) 8012-1020	adm@mmxrio.com.br

15.627.440/0001-40 ECO SERVICOS AMBIENTAIS E SAUDE PUBLICA LTDA R\$ 389,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Itaperuna	R MOZART BASTOS SOARES, 530	(22) 3822-3983	pw.contabilidade@hotmail.com

23.942.924/0001-02 ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. R\$ 394,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE MAIS ANEXOS, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DJALMA DUTRA, 119	Romulo	(21) 2051-5881	contato@ecologicaimunizacoes.com.br

01.594.515/0002-00 BELMAR BEL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 394,00

Priscila Marcondes dos Santos

Assistente Administrativo

Matr. 351372

Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:18:11 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmlmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmw3l9RS3czs7tU%2b36iKKkg1EApJgU%2fEzUcVtLYCmDwx%A%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=rmlmF2mrSuxm%252fBD3O0eDghVambNKgfmw3l9RS3czs7tU%252b36iKKkg1EApJgU%252fEzUcVtLYCmDwx%A%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINANCEIRA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: serviço de remoção, captura e retirada de colmeias e enxames de abelha, marimbondos e vespas. Todos os funcionários estarão devidamente uniformizados, identificados com crachá, bem como com todo EPIS (Equipamento de Proteção Individual), botas, cinto, óculos, protetor auricular, luvas e capacete de segurança. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

RJ

Duque de Caxias

R CAPITAO PEREIRA LAGO, 389

Anderson Moraes

(21) 2179-4500

20.938.855/0001-75 AGREGUE MULTISERVICOS - EIRELI

R\$ 394,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São José dos Campos

AV MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT, 8370

(12) 3911-4898

contato@agreguemultiservicos.com.br

12.898.969/0001-00 P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 395,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO, CAPTURA E RETIRADA DE COLMEIAS E ENXAMES DE ABELHA, MARIMBONDOS E VESPAS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

R MOZART PINTO, 336

(85) 3016-7823

comercialpmelo@gmail.com

Priscila Marcondes dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 651372

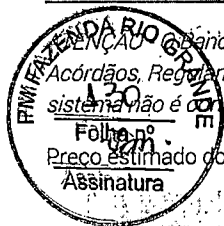


Relatório gerado no dia 13/04/2022 15:18:11 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3csz7tU%2b36iKKkg1EApJgU%2fEzUcVtLYCmDwxA%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3csz7tU%2b36iKKkg1EApJgU%2fEzUcVtLYCmDwxA%253d)

token=rmLmF2mrSuxm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuw3l9RS3csz7tU%2b36iKKkg1EApJgU%2fEzUcVtLYCmDwxA%253d



O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - desinsetização, desratização, dedetização

- 1: preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Priscila Marcondes Costa
Assistente Administrativo
Matr. 351272





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0024392/2022

Número do processo: 0024392/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0024392/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

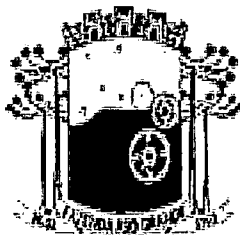
Conclusivo: Não

Data e hora: 19/04/2022 15:20:16

Parecer: Segue para manifestação.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Abril de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly nº.: 24392/2022

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A/C: Givanildo

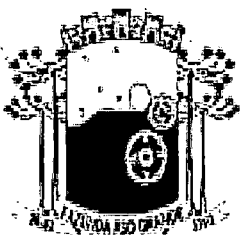
Atendendo ao Decreto Municipal 6407/2022, solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre **a existência de dotação orçamentária e financeira** para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento licitatório, realizando bloqueio das despesas quando houver necessidade.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000



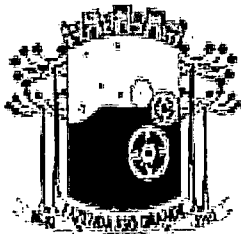
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly nº.: 24392/2022

689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

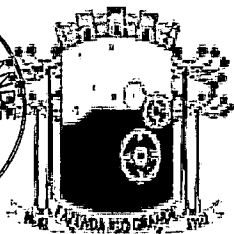
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly nº.: 24392/2022

71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly nº.: 24392/2022

167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

Adendo: As modalidades que resultam em Registro de Preços, não há necessidade de bloqueio.

Sem mais para o momento.

Priscila Marcondes dos Santos
Matricula: 351.372

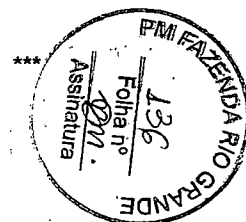
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/04/2022 a 19/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-43-0080 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para control									
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	1	1. AGENTE PRAG - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - (22413)		243.830,000	1,1700	285.281,10	Sim ***
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	1	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS - (22414)		243.830,000	1,3900	338.923,70	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	1	DDIN DEDETIZADORA MS LTDA - (22415)		243.830,000	2,2900	558.370,70	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	1	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (2677)		243.830,000	2,5000	609.575,00	Não
Preço Médio ->							1,84	448.647,20	
Material: 18-43-0081 - SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazana									
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	2	FRANVEL PRESTACAO DE SERVICOS DE REFORMA E LIMPE		240.230,000	1,5000	360.345,00	Sim ***
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	2	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - (224		240.230,000	1,6700	401.184,10	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	2	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - (22418)		240.230,000	2,0000	480.460,00	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	2	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (2677)		240.230,000	2,5000	600.575,00	Não
Preço Médio ->							1,92	461.241,60	
Material: 18-43-0082 - SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle									
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	3	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - (22426)		32.192,000	3,0300	97.541,76	Sim ***
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	3	RS DEDETIZACAO LTDA - (22427)		32.192,000	3,1500	101.404,80	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	3	DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (22428)		32.192,000	3,1500	101.404,80	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	3	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (2677)		32.192,000	5,0000	160.960,00	Não
Preço Médio ->							3,58	115.247,36	
Material: 18-43-0083 - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das ár									
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	DEDETIZADORA LORD EIRELI - (22419)		86.918,000	7,7900	677.091,22	Sim ***
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	DOUGLAS COSTA PENA EIRELI - (22420)		86.918,000	10,0000	869.180,00	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - (22421)		86.918,000	10,0000	869.180,00	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - (22418)		86.918,000	14,4500	1.255.965,10	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (2677)		86.918,000	15,0000	1.303.770,00	Não



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/04/2022 a 19/04/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-43-0083 - SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTACÃO DE POMBOS - Limpeza das ár									
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	4	ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - (22422)		86.918,000	15,0000	1.303.770,00	Não
Preço Médio -->							12,04	1.046.492,72	
Material: 18-43-0084 - SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBOND									
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	5	ECO SERVICOS AMBIENTAIS E SAUDE PUBLICA LTDA - (22		574,000	389,0000	223.286,00	Sim ***
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	5	ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. - (22424)		574,000	394,0000	226.156,00	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	5	AGREGUE MULTISERVICOS LTDA - (22425)		574,000	394,0000	226.156,00	Não
113/2022	13/04/2022	13/06/2022	5	LIDER DEDETIZADORA LTDA - (2677)		574,000	500,0000	287.000,00	Não
Preço Médio -->							419,25	240.649,50	
Total Preço Médio -->							438,63	2.312.278,38	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0024392/2022

Número do processo: 0024392/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0024392/2022

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/04/2022 16:38:05

Parecer: Dotações conferem. Não há necessidade de bloqueio de saldo.

Milton - Contabilidade - 19/04/2022

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Abril de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



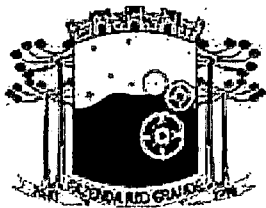
Resposta: PROTOCOLO FLY Nº 24392/2022

PARECER CONTÁBIL

Nos termos do Decreto Municipal 6407/2022, houve conferência das dotações e não há necessidade de bloqueio de saldo, por tratar-se de Pregão eletrônico – registro de preços.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 853318
Contador

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de abril de 2022.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n° 24392/2022
Memorando nº 119/2022- SMA

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 231/2022

Processo nº 24392/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria Municipal de Administração, o registro de preços de serviços de controle de infestações de pragas urbanas.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

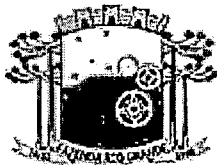
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2022.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 24392/2022

MEMORANDO Nº 119/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2022,

Priscila

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

Em tempo:

*Seguiu aos trâmites legais, e atendeu
ao Decreto Municipal*

Geovana

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

20/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 24392/2022

Em, 20 de abril de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

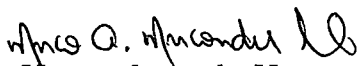
Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços

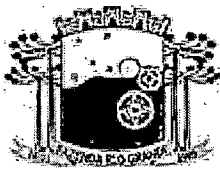
Valor Máximo: R\$ 2.312.278,38 (Dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

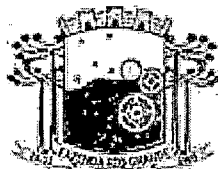
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial



do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

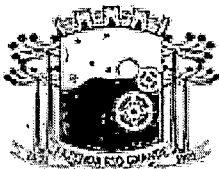
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

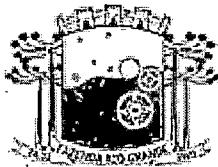
Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



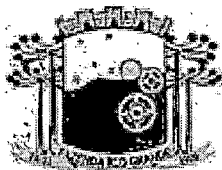
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000



196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

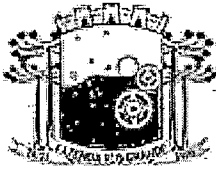
4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

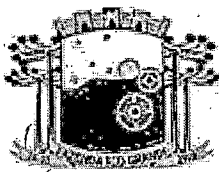


4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

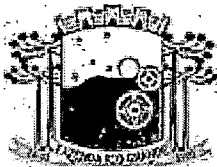
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

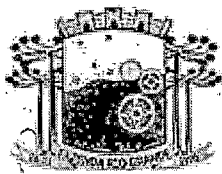
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

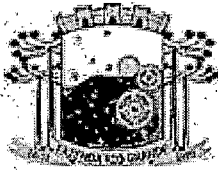
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

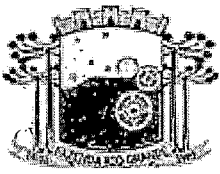
8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

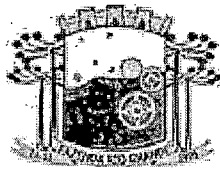
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

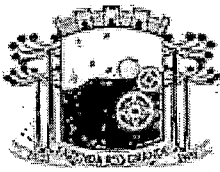
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

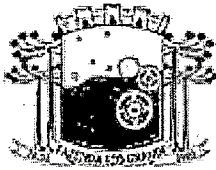
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

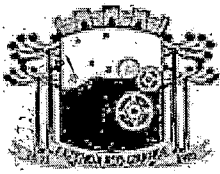
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

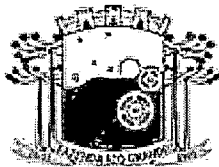
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

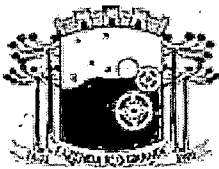
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

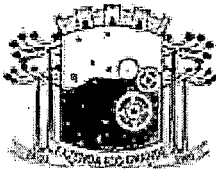
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

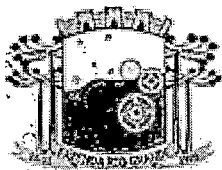
- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

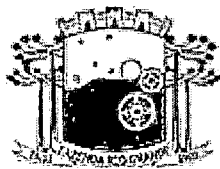
13.1.6.1. Para os itens nº 01, 02, 03 e 04 apresentar:

- a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
- b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;
- c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação de vínculo do profissional deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
- f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

13.1.6.2. Para o item nº 05 apresentar:

- a. Alvará de Funcionamento da empresa.

13.1.6.3. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

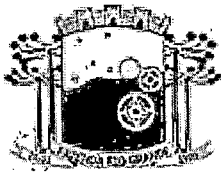
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

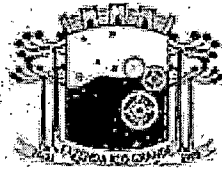
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

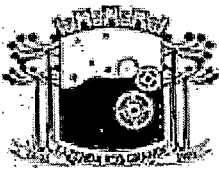
14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

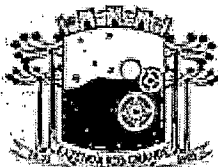
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

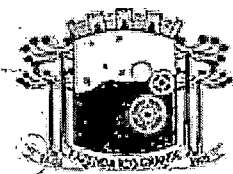
16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

c) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico, por meio idôneo.



16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

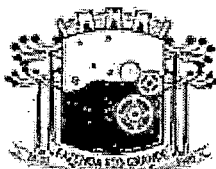
16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

17.2. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:



a) Secretaria Municipal de Administração

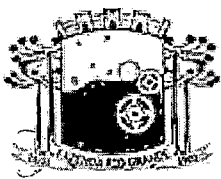
Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 – Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;



Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfara Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;

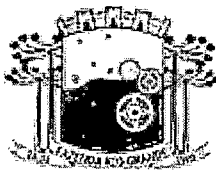
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;

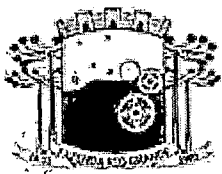
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;



E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 –
Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos
Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

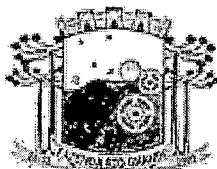
j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo



Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

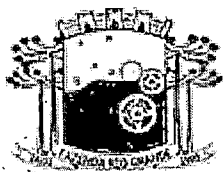
h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

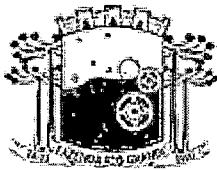
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



17.5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

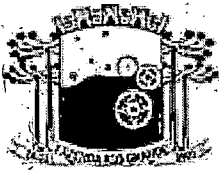
17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18: PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

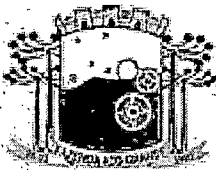
18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

19.2. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



19.3. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

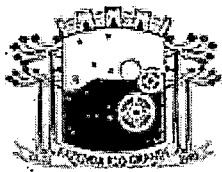
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

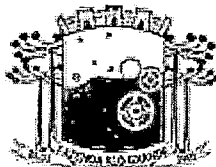
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

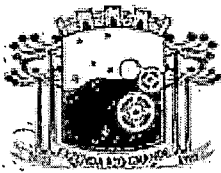
20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

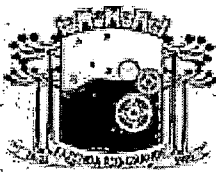
20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

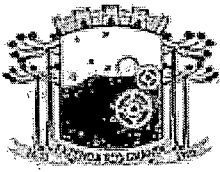
21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

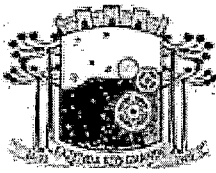
22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

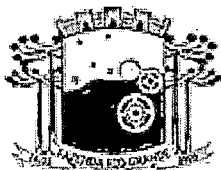
22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

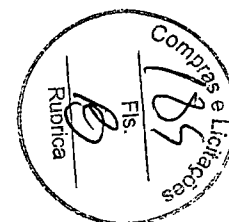
Nr.: 1017/2022 - PE

Processo Administrativo: 90/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 90/2022
Data do Processo: 09/05/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	243830,000	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	1,8400	448.647,2000
2	240230,000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratado terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	1,9200	461.241,6000
3	32192,000	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	3,5800	115.247,3600
4	86918,000	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/ traslado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	12,0400	1.046.492,7200



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

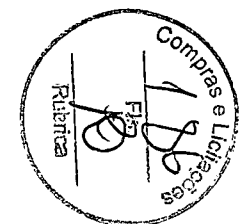
Nr.: 1017/2022 - PE

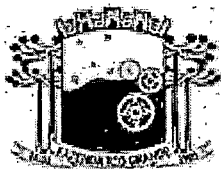
Processo Administrativo: 90/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 90/2022
Data do Processo: 09/05/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
5	574,000	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência / Translado e relocação para outro local apropriado.	419,2500		240.649,5000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.312.278,3800	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

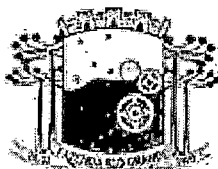
2.1. A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças;

2.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade;

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DE UNIDADE DE MEDIDA

- 3.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

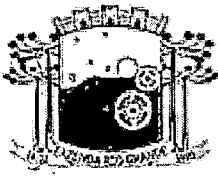
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	243.830	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT²	240.230	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratado terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.
3	MT²	32.192	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT²	86.918	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tensionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
5	SV.	574	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.



3.2. A despesa será paga, por metro quadrado ou por serviço, estando nestes inclusas todas as despesas, diretas e indiretas como: transporte, equipamentos, produtos e inseticidas empregados, equipamentos de proteção individual, e gastos com pessoal – técnico e operacional, entre outros que se façam necessários para a perfeita realização dos serviços ora licitados;

4. DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

4.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;

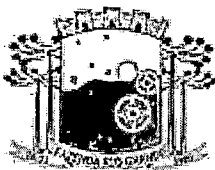
4.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

4.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

4.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

4.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e



depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

4.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

4.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;

d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;

e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;

f. Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

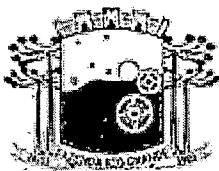
g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

4.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;

4.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

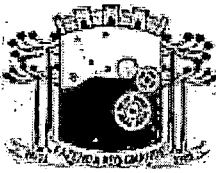
5.1. A CONTRATADA deverá entregar ao órgão fiscalizador um certificado de execução do serviço prestado de cada unidade, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável técnico;



- 5.2. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- 5.3. Prestar a CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço;
- 5.4. Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;
- 5.5. Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;
- 5.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual;

6. RESPONSABILIDADE

- 6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;
- 6.2. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;
- 6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.4. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;
- 6.5. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;
- 6.6. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;
- 6.7. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

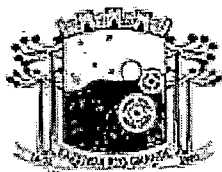
7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente a contratada para realização do serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- 8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA



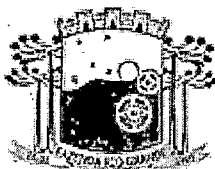
9.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande;

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 – Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;



c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;

Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarra Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

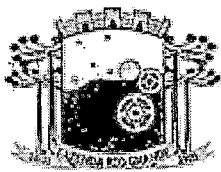
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;

E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;



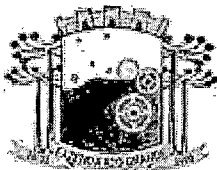
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;



U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;

U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;

U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

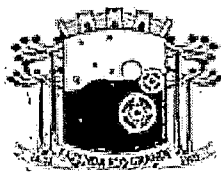
j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo



Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será realizada pelos servidores das Secretarias, conforme informado abaixo:

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

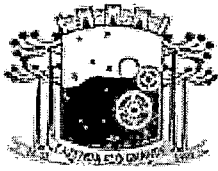
Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;



l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

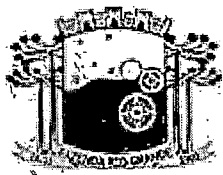
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Para os itens nº 01, 02, 03 e 04 apresentar:

- a.** Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
- b.** Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;
- c.** Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- d.** Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;
- e.** Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;



f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

11.2. Para o item nº 05 apresentar:

a. Alvará de Funcionamento da empresa.

12. INFRACÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

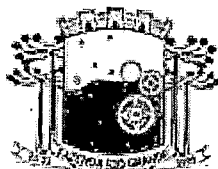
13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Cotações realizadas com o comércio local (e-mail) e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Elaborado em 18 de Abril de 2022.

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Compras e Licitação
Mat. 351.372

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

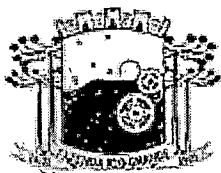
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

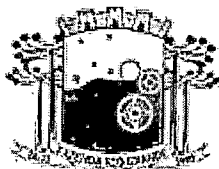
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

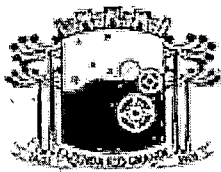
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

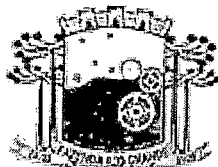
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante e que os documentos para comprovação do vínculo serão apresentados por meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;

16) DECLARAMOS, sob as penas da lei o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

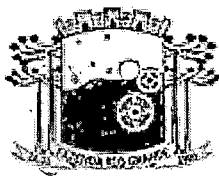
17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

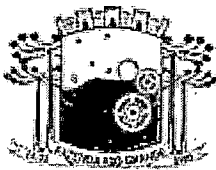
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

3.1. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

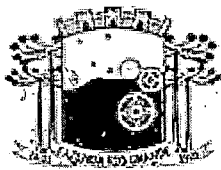
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;

Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;

Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;

Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;

Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;

Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;

Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;

CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;

CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;

CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;

CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;

Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;

Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;

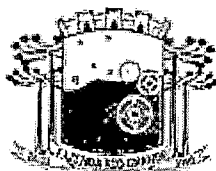
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarrã Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

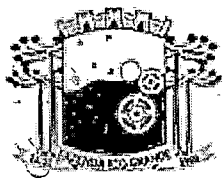
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;



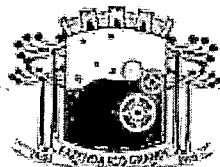
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 –
Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos
Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 –
Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

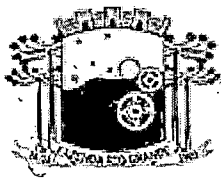
Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;



3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

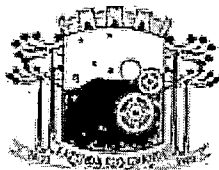
Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

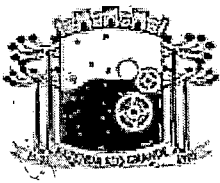
Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;



n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

- 4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.
- 4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.
- 5.1. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

6. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

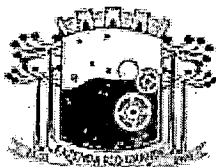
6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

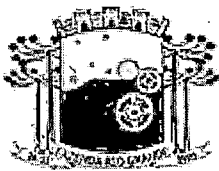
7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

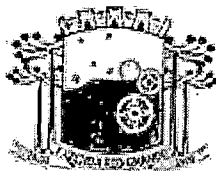
8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

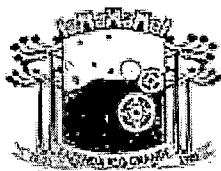
Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



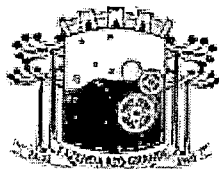
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

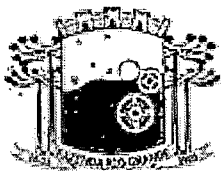
11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

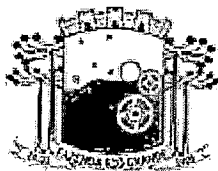
13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

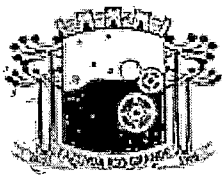


Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

- b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

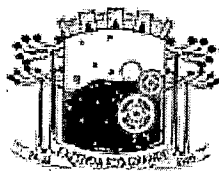
III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

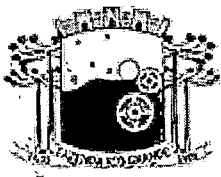
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados



internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

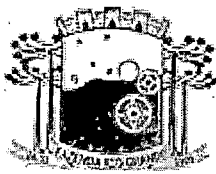
16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim,



declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

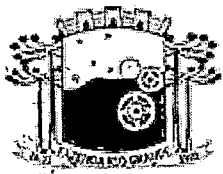
(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OAB nº

Decreto nº

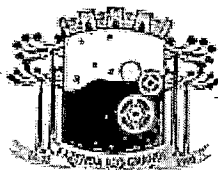
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0024392/2022

Número do processo: 0024392/2022 Situação: Em análise

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em trâmite: Não

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4

Número do processo: 0024392/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/05/2022 13:51:23

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 271/2022



Processo nº 24392/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Análise do Edital e Minuta do Contrato

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta do contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de infestações e pragas urbanas.

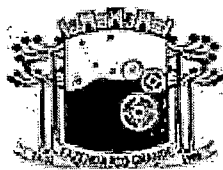
Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019 e 1.095/2005, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 15 e 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de maio de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

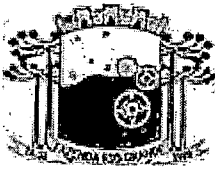
A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **24 de Maio de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial



do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

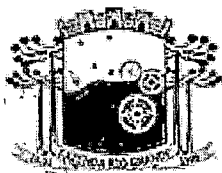
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

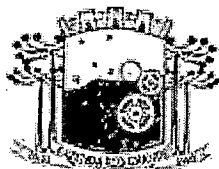
Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



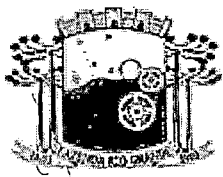
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000



196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000
238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

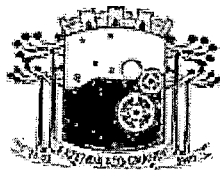
4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

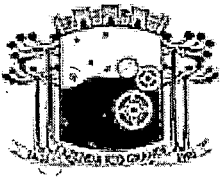
4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.
- 4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.
- 4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
 - e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
 - f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
 - g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
 - h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

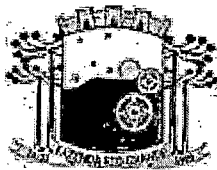
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

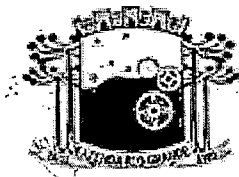
6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.



7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 36/2022”.

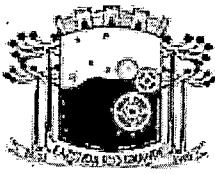
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30



horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 36/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

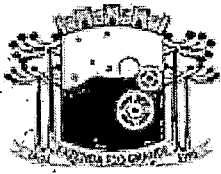
8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

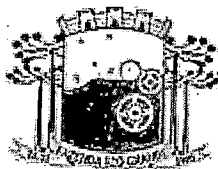
9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

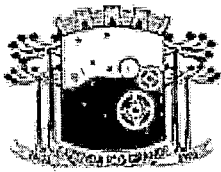
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

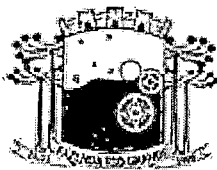
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

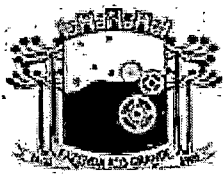
11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

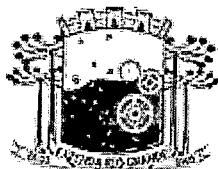
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

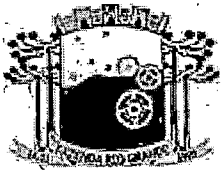
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

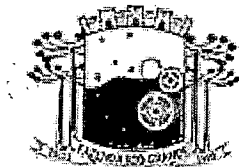
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento



do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

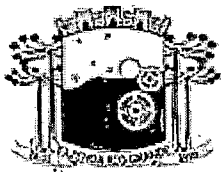
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.



a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

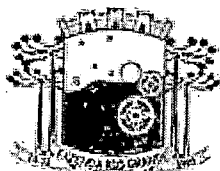
13.1.6.1. Para os itens nº 01, 02, 03 e 04 apresentar:

- a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
- b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;
- c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação de vínculo do profissional deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;
- f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

13.1.6.2. Para o item nº 05 apresentar:

- a. Alvará de Funcionamento da empresa.

13.1.6.3. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

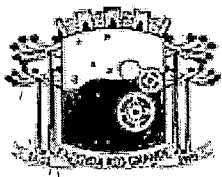
13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:



Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

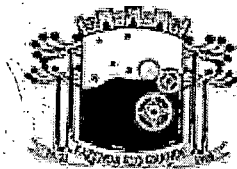
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

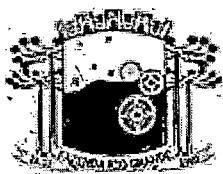
14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

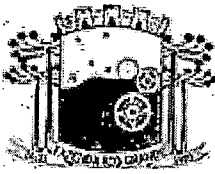
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

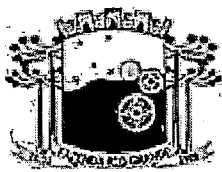
16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

c) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico, por meio idôneo.



16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

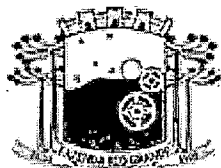
16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

17.2. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e identificada na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:



a) Secretaria Municipal de Administração

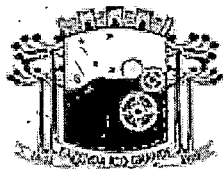
Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;



Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarra Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;

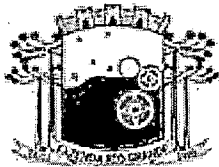
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;

E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;

E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;

E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;

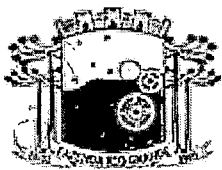
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;



E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;



CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

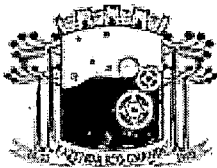
j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo



Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

17.3. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no **Anexo I e Termo de Referência.**

17.4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

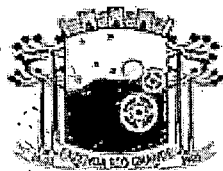
h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:



Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbighaus, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

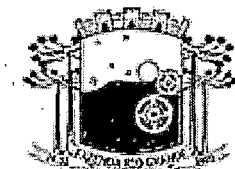
Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

17.4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

17.4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



17.5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

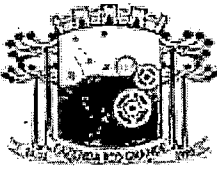
17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

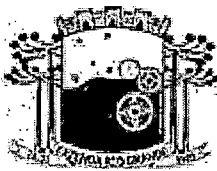
18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

19.2. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



19.3. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

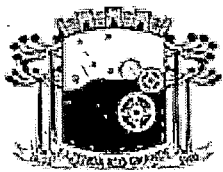
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

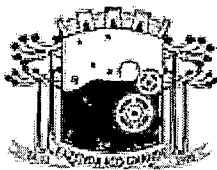
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

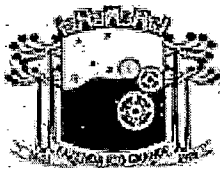
20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.



20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

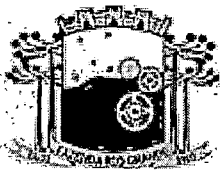
20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



21.3. - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. - Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

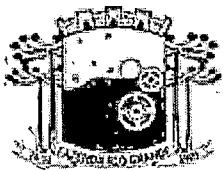
21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

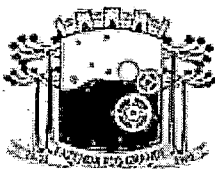
22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

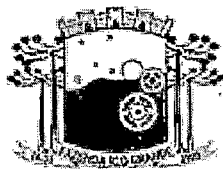
22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração Unificado (Modelo).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - Minuta de ATA de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2022 - PE

Processo Administrativo: 90/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 90/2022
Data do Processo: 09/05/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	243830,000	MT2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.	1,8400	448.647,2000
2	240230,000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.	1,9200	461.241,6000
3	32192,000	MT2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.	3,5800	115.247,3600
4	86918,000	MT2	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/ traslado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tensionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.	12,0400	1.046.492,7200
5	574,000	SV	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material	419,2500	240.649,5000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 36/2022 - PE

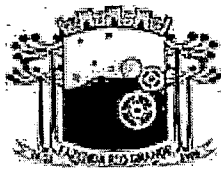
Processo Administrativo: 90/2022
Data do Processo Adm.: 09/05/2022
Processo de Licitação: 90/2022
Data do Processo: 09/05/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência / Translado e relocação para outro local apropriado.			
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	2.312.278,3800	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Infestações e Pragas Urbanas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses – Modalidade: Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

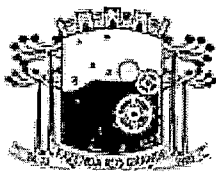
2.1. A contratação desse serviço justifica-se em função da necessidade de manter os prédios públicos pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande livres de infestação de animais e insetos que tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças;

2.2. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhorar a qualidade no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade;

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO DE UNIDADE DE MEDIDA

- 3.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

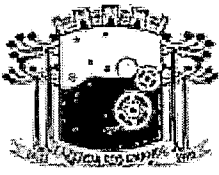
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	MT²	243.830	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - Tratamento direcionado para controle e combate a insetos. Alvos a serem eliminados: baratas, formigas, pulgas, traças, entre outros insetos. Aplicação em toda área de forro ou laje, internamente (contos, frestas, rodapés, atrás e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



			embaixo de mobiliários) e conforme outras necessidades, finalizando com aplicação externa formando barreira química à entrada de insetos.
2	MT ²	240.230	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - alvos a serem eliminados: ratazanas e camundongos - Iscas distribuídas em lugares estratégicos e áreas identificadas seguras pelo técnico responsável, rastreando trilhas mais próximas à colônia. O ratido terá que ser formulado de modo que após a morte, o roedor não passe pelo estado de putrefação.
3	MT ²	32.192	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - Eliminação e controle de cupim de madeira e broca.
4	MT ²	86.918	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO DE POMBOS - Limpeza das áreas infestadas (raspagem das fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos) e desalojamento das espécimes, ficando o responsável pela transferência/translado e relocação para outro local apropriado. Aplicação de gel repelente nos locais utilizados para pouso e alojamento das aves. Instalação de barreiras físicas com o fornecimento de materiais necessários tais como: espículas, espirais, fios tencionados, telas protetoras, dentre outros mecanismos físicos necessários para restrição de acesso dos pombos às superfícies de pouso e abrigo. Fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço.
5	SV.	574	SERVIÇO DE CONTROLE E CAPTURA DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS - Efetuar o controle a captura dos insetos, com fornecimento de todo o material necessário, exemplo: andaimes, escadas, caixa núcleo ou caixa ninho, quadros com cera e quadros vazios, chama enxame, vestimentas, tela para transporte, espuma e fumegador. Ficando o responsável pela transferência /Translado e relocação para outro local apropriado.



3.2. A despesa será paga, por metro quadrado ou por serviço, estando nestes inclusas todas as despesas, diretas e indiretas como: transporte, equipamentos, produtos e inseticidas empregados, equipamentos de proteção individual, e gastos com pessoal – técnico e operacional, entre outros que se façam necessários para a perfeita realização dos serviços ora licitados;

4. DOS PEDIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande reserva-se o direito de emitir as Autorizações de Fornecimento, conforme disponibilidade e demanda das Secretarias. Desta forma, não será obrigatório a contratação dos serviços, objeto deste Pregão, em seu quantitativo total, podendo ser requerido de forma parcelada, durante toda a vigência do Contrato de Registro de Preço;

4.2. Todos os serviços serão realizados em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo principalmente escolas, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento, Almoxarifados, Sedes de projetos e Secretarias, entre outros;

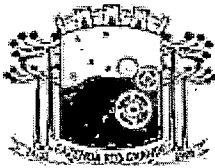
4.3. O prazo de execução do serviço será estipulado de acordo com a necessidade das secretarias;

4.4. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, feita pelo Setor de Compras e Licitações, será obrigação da Secretaria solicitante entrar em contato com a empresa detentora do contrato para que seja repassado, conforme o caso, cronograma com endereço, data e horário onde os serviços terão que ser realizados;

4.5. Consoante ao cronograma citado acima, poderá ser dado à empresa um período de 05 (cinco) dias para o início dos serviços e o dia específico deverá ser agendado junto à Secretaria solicitante do serviço;

4.6. A empresa deverá utilizar produtos, equipamentos de proteção individual e equipamentos para a execução dos serviços, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

4.7. Para garantir a eficácia dos serviços, a empresa deverá dar todas as instruções aos servidores que atuam nos locais onde aqueles serão realizados, de como proceder antes e



depois dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, combate a infestação de pombos e controle e captura de abelhas, vespas e marimbondos;

4.8. A empresa deverá utilizar produtos biodegradáveis e naturais. Inseticidas microencapsulados e raticidas em forma granulada, blocos parafinados ou pó de contato;

4.9. O controle mecânico de infestação de pombos deverá ser realizado por meio de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso e aos locais que possam servir como abrigo, como:

a. Espículas: instalação de pontas flexíveis (não afiadas) que impeçam o pouso da ave, porém sem causar ferimentos aos animais;

b. Espirais: instalação de espirais em aço inoxidável, eficaz ao encontro dos pombos em áreas de pouso (beirais, parapeitos, muros, grades e pontos retos e/ou curvos de curta e longa distância;

c. Fios tencionados: fixação de fios nas extremidades por uma base, podendo ser utilizados em calhas, parapeitos, beirais, etc., dificultando o pouso das aves;

d. Telas protetoras: confeccionadas em nylon ou outro material compatível, resistente, perfeitamente fixada em toda a sua extensão, impedindo o acesso dos pombos;

e. Outros mecanismos físicos existentes no mercado, que possam restringir o pouso e permanência dos pombos, desde que sejam permitidos pela legislação vigente;

f. Desalojamento dos pombos e transferência para local apropriado. Limpeza, raspagem de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piolhos (biocida bacteriológico);

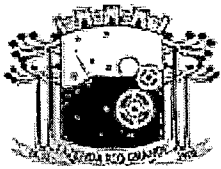
g. Utilização de substâncias repelentes (gel) atóxicos sem adição de praguicidas, tendo por principal função a inibição do pouso e permanência dos pombos nas áreas infestadas;

4.10. O Serviço de manejo de vespas e marimbondos compreende: Remoção ou transposição e eliminação da colônia, caso estiver em local de difícil acesso;

4.11. O Serviço de manejo de abelhas compreende: Remoção ou transposição da colônia, colocação em caixa de quadro e recolocação a uma distância mínima de 3(três) quilômetros do local de retirada no tempo máximo de 2 (duas) horas da remoção;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

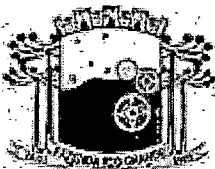
5.1. A CONTRATADA deverá entregar ao órgão fiscalizador um certificado de execução do serviço prestado de cada unidade, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável técnico;



- 5.2. Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- 5.3. Prestar a CONTRATANTE toda e qualquer informação ou esclarecimento relativo à prestação do serviço;
- 5.4. Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;
- 5.5. Caso os serviços prestados não satisfaçam as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;
- 5.6. Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual;

6. RESPONSABILIDADE

- 6.1. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;
- 6.2. A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;
- 6.3. Todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade única da empresa contratada;



6.4. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos social, trabalhistas e danos a terceiros, inclusive insalubridade dos seus funcionários, serão de responsabilidade da contratada;

6.5. As despesas com transporte até o local dos serviços serão por conta da CONTRATADA;

6.6. Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria solicitante a ficha de confirmação de serviço em papel timbrado, carimbada e assinada pelo funcionário que recebeu o serviço;

6.7. A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente a contratada para realização do serviço, disponibilizando local, data e horário;

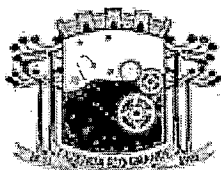
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

8.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, para execução dos serviços e fornecimento dos materiais solicitados;

9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA



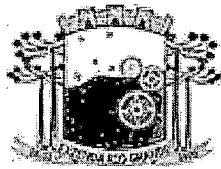
9.1. A lista de locais de execução informados pelas Secretarias segue abaixo e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande;

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;
Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;



c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;

Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;

Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarra Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;

CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;

CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;

CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;

CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;

CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;

CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;

CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;

CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;

CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;

CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;

CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;

CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia – Santa Terezinha;

CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;

E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;

E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;

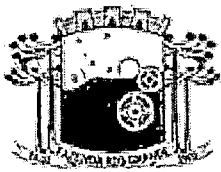
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;

E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;

E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;

E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;

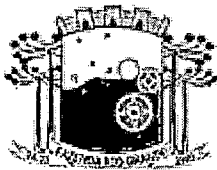
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;



E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;



U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;

U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;

U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;

U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 – Iguaçu;

Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;

Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

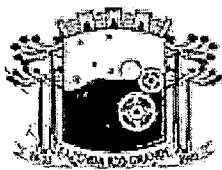
j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo



Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será realizada pelos servidores das Secretarias, conforme informado abaixo:

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

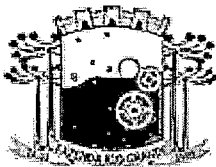
Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;



l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;

n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

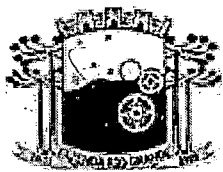
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Para os itens nº 01, 02, 03 e 04 apresentar:

- a. Licença Sanitária concedida pelo órgão sanitário competente;
- b. Licença Ambiental concedida pelo órgão ambiental competente;
- c. Registro Profissional Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas;
- d. Declaração, sob as penas da Lei, de que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante. Os documentos para comprovação do vínculo deverão ser apresentados por qualquer meio idôneo, na assinatura do contrato;
- e. Registro da empresa especializada junto ao conselho profissional do seu responsável técnico;



f. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre plenamente as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

11.2. Para o item nº 05 apresentar:

a. Alvará de Funcionamento da empresa.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

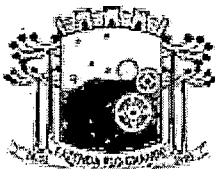
13. FONTES DE PESQUISA

13.1. Cotações realizadas com o comércio local (e-mail) e Banco de Preços, conforme orienta o decreto nº 4628/2017.

Elaborado em 18 de Abril de 2022.

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Compras e Licitação
Mat. 351.372

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

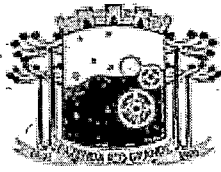
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

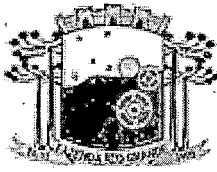
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

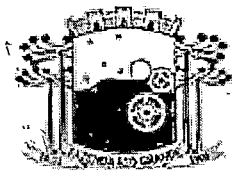
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

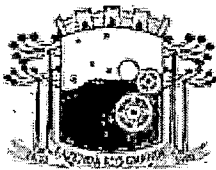
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que o Profissional Responsável Técnico possui vínculo com a empresa licitante e que os documentos para comprovação do vínculo serão apresentados por meio idôneo, na assinatura da Ata de Registro de Preços;

16) DECLARAMOS, sob as penas da lei o cumprimento das disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009;

17) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

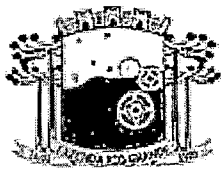
Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

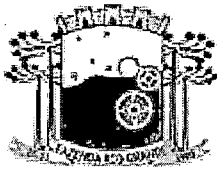
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

3. A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

3.1. A lista de locais de execução será informada pelas Secretarias e serão informados na nota de empenho, sendo sempre em prédios públicos dentro do Município de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo:

a) Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal De Administração e Paço Municipal: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

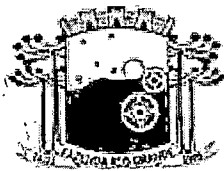
Divisão de Frotas Municipal: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Almoxarifado Central: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Arquivo Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Patrimônio Público: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Recursos Humanos: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Comissão de Magistério: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 – Iguaçu;
Divisão de Arrecadação: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Divisão de Medicina do Trabalho: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão Quadro Geral: Av. Cedro, 224 – Eucaliptos;
Comissão de Planos, Cargos e Salários: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;
Divisão de Segurança do Trabalho: Av. Cedro, 244 – Eucaliptos;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

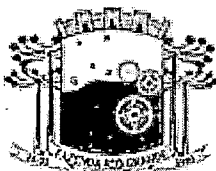
Abrigo Institucional Para Pessoas Adultas: Rua Coqueiro, 556 – Eucaliptos;
Casa De Passagem: Av. Cedro, 812 – Eucaliptos;
Casa Lar: Rua Seringueira, 491 – Eucaliptos;
Centro Pop: Rua Ipê, 895 – Eucaliptos;
Conselho Tutelar: Rua Carlos Eduardo Nichele, 952 - Pioneiros;
CRAS Eucaliptos: Rua Pessegueiro, 249 – Eucaliptos;
CRAS Gralha Azul: Rua Cauré, 6921 – Gralha Azul;
CRAS Iguaçu: Rua Rio Paranapanema, 616 – Iguaçu;
CREAS: Rua Silvano José Baldan, S/N – Pioneiros;
Secretaria Municipal De Assistência Social: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
Sede Do Núcleo Da Criança, Administrativo, Abrigos E Criança Feliz: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Pioneiros;
Projeto Melhor Idade: Rua Peru, 427 – Nações;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Teatro Municipal: Rua Itália, 287 – Nações;
Estação Cidadania (Praça céu): Rua São Nicolau, 2450 – Santa Terezinha;
Sede Administrativa da Banda Escola/Fanfarrã Municipal: Rua Santa Monica, 738 – Santa Terezinha;

d) Secretaria Municipal de Educação

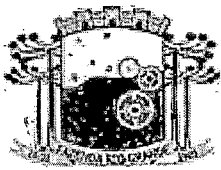
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;
CMAEE: Rua Castanheira, 596 – Eucaliptos;
CMEI Estados: Av. Paraná, s/n – Estados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CMEI Francisco João Orso: Rua Pessegueiro, 289 – Eucaliptos;
CMEI Gralha Azul: Av. Albatroz, 430 – Gralha Azul;
CMEI Iguaçu: Rua Farid Stephens, s/n – Pioneiros;
CMEI Profª Darcy Barbosa Leal: Rua Carlos Drummond de Andrade, 1780 – Jd. Veneza;
CMEI Profª Eronildes Camargo: Rua Canários, 173 – Gralha Azul;
CMEI Profª Marcia Claudino: Av. Venezuela, 1525 – Eucaliptos;
CMEI Santa Terezinha: Rua Rio Piquiri, s/n – Iguaçu II;
CMEI Tia Fani: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
CMEI Vovô Juca Rocha: Rua Rio Tiete, 769 – Iguaçu;
CMEI Zilda Arns: Rua Estados Unidos, 956 – Nações;
CMEI Profª Luzia Moreira Tomchak: Rua Pau Brasil, 378 – Eucaliptos;
CMEI Profª Kelly Campos: Av. Nossa Senhora de Guadalupe esq. Com Rua Santa Luzia
– Santa Terezinha;
CMEI Palmeira: Rua Crispim, esquina com a Rua Tipui – Gralha Azul;
E. M. 26 de Janeiro: Av. Brasil, 2014 – Eucaliptos;
E. M. Alcides Mario Pelanda: Rua Pessegueiro, 197 – Eucaliptos;
E. M. Antonio Baldan: Rua Albatroz, 430 – Gralha Azul;
E. M. Arnaldo Busato: Av. Brasil, 1540 – Eucaliptos;
E. M. Carlos Eduardo Nichele: Rua Nossa Sra. do Rocio, 114 – Sta. Terezinha;
E. M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio: Rua São Braz, 94 – Sta. Terezinha;
E. M. Generoso Salustiano Barbosa: Rua Paulo Leminski – Jd. Veneza;
E. M. Guisela Kuss Reike: Av. Portugal, 244 – Nações;
E. M. Joaquim K. Matsumotto: Rua Jaraguariaiva, 11149 – Santa Terezinha;
E. M. Luiz Nichele: Rua Eritreia, 171 – Jd. Santarém;
E. M. Marlene Barbosa: Rua Alfredo Gonchorowski, 337 – Pioneiros;
E. M. Nossa Senhora de Fátima: Rua Rio Guarani, 365 – Iguaçu;
E. M. Prof. Maryle A. S. Ferri: Rua Tangará, 708 – Gralha Azul;
E. M. Profª Isabel Cristina: Rua São Nicolau, 2420 – Santa Terezinha;
E. M. Santa Cecília: Rua Maranhão, 74 – Estados;
E. M. Santa Fé: Rua Rio Tiete, 500 – Iguaçu I;
E. M. Santa Maria: Rua Curitiba, 654 – Estados;
E. M. São Francisco de Assis: Rua El Salvador, 471 – Nações;
E. M. Profª Valdinéia: Rua Holanda, 110 – Nações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



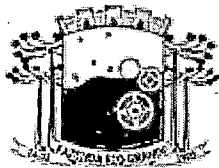
E. R. M. Francisco Quirino Machado: Av. João Quirino Leal, 392 – São Sebastião;
E. Rural Municipal Senador Alô Guimarães: Estrada Passo Amarelo, S/N;
E. M. Rubia Mara da Crus Pacheco: Rua Virmond esq. Com Rua Pinhão – Estados;
E. M. Greenfield: Rua Tomaz Edson, esquina com a Rua Corticeira;

e) Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 –
Pioneiros;
HOSPITAL E MATER. N. SRA. APARECIDA e DASP: Rua Francisco Claudino dos
Santos, 430 – Pioneiros;
CAPS II: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO: Rua Rio Tejo, 515;
U. S. Canaã: Rua São Teófilo, 367 – Santa Terezinha;
U. S. Eucaliptos: Rua Seringueira, 494 – Eucaliptos;
U. S. Gralha Azul: Av. Portugal, 1866 – Gralha Azul;
U. S. Hortência: Rua Pessegueiro, 227 – Eucaliptos;
U. S. Iguaçu: Rua Rio Tejo, 1984 – Iguaçu;
U. S. Nações: Rua Egito, 478 – Nações;
U. S. Pioneiros: Rua Rio Ivaí, 725 – Iguaçu;
U. S. Santa Maria: Rua Curitiba, 1381 – Estados;
U. S. Santa Terezinha: Rua Santa Monica, 486 – Santa Terezinha;
U. S. São Sebastião: Rua Mario de Andrade, 975 – São Sebastião;
U. S. Vila Marli: Av. Paraguai, 1738 – Nações;
U. S. Estados: Tv. União da Vitória, 167 – Estados;
U. S. Santarém: Rua Níger, 182 – Nações;
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 181 –
Iguaçu;
Farmácia Central: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Iguaçu;

f) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Agência do Trabalhador: AV. Cedro, 343 – Eucaliptos;
Centro de Inicialização Profissional – CIP: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;



Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: Av. das Araucárias, nº142 – Eucaliptos;

Sala do Empreendedor: Av. das Araucárias, 142 – Eucaliptos;

g) Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Terminal Metropolitano de Fazenda Rio Grande: Av. das Araucárias, s/nº - Eucaliptos;

Barracão Divisão de Iluminação: Travessa rio Doce, 82 – Iguaçu;

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Cemitério Municipal: Rua Rio Ivaí, 1536 – Iguaçu;

Centro Multieventos: Avenida Brasil, s/nº;

Centro Esportivo Ayrton Senna: Rua Santos, 100;

i) Secretaria Municipal de Governo

Faztrans: Av. Venezuela, 247 – Nações;

Posto do Dentran: Av. Paraná, 1408, sala 05 – Iguaçu;

j) Secretaria Municipal de Defesa Social

Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social: Avenida Venezuela, 247 – Eucaliptos;

k) Secretaria Municipal de Habitação

Sede da Secretaria Municipal de Habitação: Rua Cedro, 224 - Eucaliptos;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo

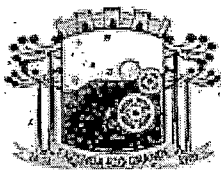
Sede da Secretaria Municipal de Urbanismo: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

m) Procuradoria Geral do Município

Sala da Procuradoria Geral: Rua Jacarandá, 300 – Nações;

n) FUNREBOM

Sede do Corpo de Bombeiros: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 – Iguaçu;



3.2. Os descritivos detalhados dos serviços, execução e materiais estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores das Secretarias abaixo indicados, os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula 359280.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352145;

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Eronita Aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

d) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula 106501.

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

f) Secretaria Municipal de Defesa Social:

Marcelo Luis dos Santos, matrícula 355188.

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Silvio Nichele Neto, matrícula 351348.

i) Secretaria Municipal de Habitação:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho, matrícula 354116.

j) Secretaria Municipal de Administração:

Luciane Milani, matrícula 351100;

k) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

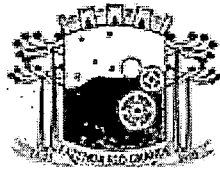
Berti Shara Arbigauss, matrícula 351034;

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Viviane da Silva Leão, matrícula 352546;

m) Procuradoria Geral do Município:

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350631;



n) FUNREBOM:

Sd QPM 2-0 Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

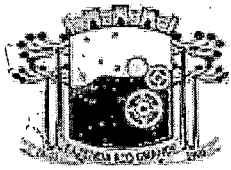
4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para refazer os serviços ou complementá-los.

4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. A garantia dos serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Recebimento Definitivo.

5.1. A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas ou de reforço forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos, aracnídeos, escorpiões, cupins, roedores, pragas etc, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.



5.2. A correção para as falhas encontradas no período de garantia deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação por parte da CONTRATANTE.

6. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

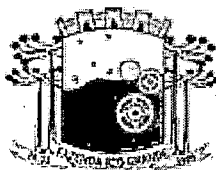
6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, “c” da presente Ata de Registro de Preços.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



7. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

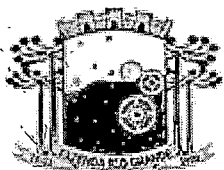
7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



8.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

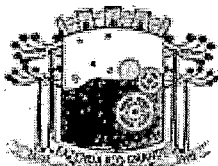
8.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

8.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

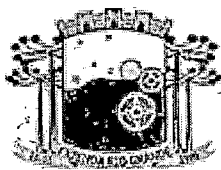
Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	1000
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
696	17.02 08.241.0049 2.119.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



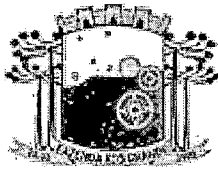
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	1941
710	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	1000
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	1000
729	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	1000
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1103
616	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	1104
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	1007
71	03.01 10.301.0041 2.009.3.3.90.39	1303
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303
339	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1303
340	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1383



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1369
427	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	1494
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303
444	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1494
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000
167	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.39	1507
818	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.39	1509
864	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.39	1000
104	05.01 02.061.0058 2.124.3.3.90.39	1000



238	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	1515

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

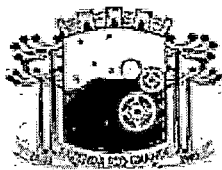
11.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o item com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.7. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

11.8. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

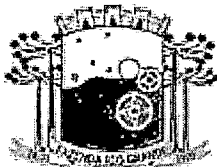
13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.



Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

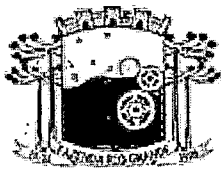
c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

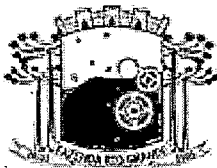
III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

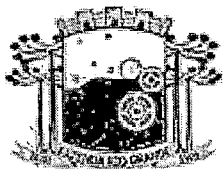
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

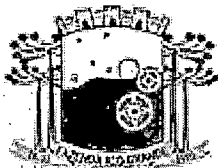
16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim,



declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

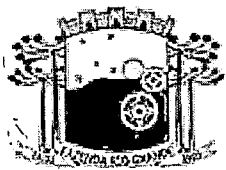
(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

.....
Secretário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



OAB nº

Decreto nº

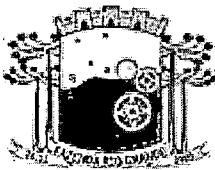
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022

PROTOCOLO 24392/2022

Processo Administrativo nº. 90/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

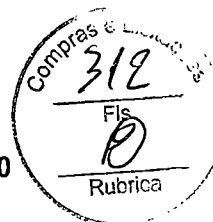
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 243830

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 448.647,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (243830)

2 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240230

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 461.241,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240230)

3 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32192

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 115.247,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (32192)

4 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86918

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.046.492,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (86918)

5 - Canópla

Descrição Detalhada: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 574

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 240.649,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (574)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Gotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/05/2022 08:54:52



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 11/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00036/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

24392/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

5

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Data da Divulgação

11/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital

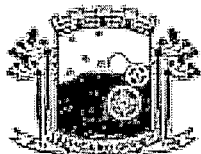
A partir de 11/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

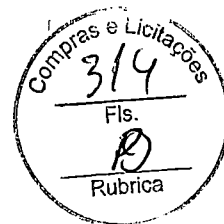
Em 24/05/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2022.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº092/2022 de 10 de maio de 2022

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022
PROTOCOLO 11918/2022
Processo Administrativo nº. 75/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na Instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais; Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 23/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de maio de 2022.

Mayara Wally de Souza
Pessoa Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorando nº 40/2022 - SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83813-138 - CNPJ: 09.422.969/0001-02
Tel: (41) 3628 - 7706 e-mail: secretaria@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.

REGULAMENTO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA ESTUDANTIL 2022

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Festival de Arte e Cultura Estudantil (FACE) é um evento cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá, 82 - sala 24.

OBJETIVOS

Art. 2º O FACE é destinado a todo público estudantil de todas as instituições de ensino, universidades, escolas e colégios públicos e privados da cidade de Fazenda Rio Grande, tendo como objetivo:

- Incentivar e valorizar a criatividade estudantil no campo das artes;
- Promover o intercâmbio cultural entre diferentes comunidades estudantis;
- Formação de público, em Fazenda Rio Grande, para a diversidade das expressões artísticas e culturais;
- Inclusão social por meio da produção e mediação cultural.
- Descentralizar o acesso às manifestações artísticas no município.

DAS DATAS E LOCAIS

Art. 3º O FACE será realizado conforme o seguinte cronograma:

I - As inscrições deverão ser realizadas entre 10 (dez) e 31 (trinta e um) de maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 14392/2022
Processo Administrativo nº. 90/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infecções e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2022.

Mayara Wally de Souza
Pessoa Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83813-138 - CNPJ: 09.422.969/0001-02
Tel: (41) 3628 - 7706 e-mail: secretaria@fazendariogrande.pr.gov.br

através de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Página da Secretaria Municipal de Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) da Secretaria Municipal de Cultura;

II - O cronograma das apresentações estará disponível no site da Prefeitura Municipal - página da Secretaria Municipal de Cultura e nas Redes Sociais (Instagram e Facebook) da Secretaria Municipal de Cultura a partir do dia 18 (dezoito) de julho de 2022;

III - Entre 04 (quatro) e 30 (trinta) de junho serão oferecidas oficinas para estudantes participantes do FACE, presenciais e online, de acordo com a disponibilidade dos ministrantes;

a) Dia 11 (onze) de maio será realizada formação para servidores(as) da rede municipal e estadual sobre o evento.

IV - As apresentações das modalidades "Música", "Dança" e "Teatro" serão realizadas entre os dias 01 (um) e 09 (nove) de agosto no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, em escolas e espaços públicos que serão divulgados até o dia 15 de junho;

V - As modalidades "Poesia", "Desenho", "Fotografia" e "Curta Metragem" são tratadas do artigo 27 ao artigo 32 deste regulamento;

VI - A premiação das categorias com teor competitivo será realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2022, a partir das 13h30, no Teatro Municipal.

DA CARACTERÍSTICA

Art. 4º O FACE é um festival de diversas linguagens culturais dividido em dois tipos:

- Mostra;
- Competição.

Sistema Rio

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.049/8/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – QUADROS BRANCOS E TABLADOS – PARA COMPOR AS SALAS DE AULA NOVAS DO BLOCO 5 DA UNIDADE SENAI CIP
DATA DE ABERTURA: 19 de maio de 2022 às 08h30min.
LINK PARA ACESSO: <http://app22.fiepr.org.br/licitacao.html>

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CONDOMÓRIO AUTO POSTO RODOVIAIRIA LTDA CNPJ: 05.483.837/0001-52, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Operação, com validade até 30/04/2023, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantada na Avenida Afonso Camargo, nº10 – Centro – Curitiba/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 142/2022
 O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, destinada a participação de empresa de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, planejamento, concepção, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade dos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, autuado por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, sendo a licitação do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, e será regida em todas as etapas pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, Lei nº 12.232/10, Lei nº 4.560/05, Decreto nº 57.690/08, Decreto nº 4.563/02 das Normas-Padrão de Atividade Publicitária do CNP e Resolução Executiva das Normas-Padrão, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 1, 2 e 3, contendo a PROPOSTA TÉCNICA, e envelope nº 4 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados dar-se-á até às 09 HORAS, da 30 DE JUNHO DE 2022, para a Comissão Especial de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato-branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-6088/3220-1563, e-mail: esporte4@pato-branco.pr.gov.br / impressao@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de maio de 2022. **Flávia Krassato** - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 307/2022.

Sistema Rio

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 298/2018 – RETIFICAÇÃO IV
OBJETO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE RESPECTIVOS SOCIOS/FUNCIONARIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO SEI E M LONGEADZ E PROUTIVIDADE
LINK PARA ACESSO: <http://app22.fiepr.org.br/licitacao.html>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
 O MUNICÍPIO DE Pato Branco, torna público que às 09 horas do dia 24 de maio de 2022, na plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	86.760,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Regiane Rufato, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3220-1566 - E-mail: licitacoes@pato-branco.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Caramuru, 271, centro, das 08:00h às 12:00h às 13:30h às 17:30h horas. Pato Branco, 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Licitatório nº 00/2022-Dispensa nº 17/2022-extrato do CONTRATO Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FUNDACAO DE APOIO AO CAMPO DE PARANAVAI - FAFAP - FAFAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, doravante denominada CONTRATADA. O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de todo certame de Processo Seletivo Simplificado de provas de lícito para provimento de cargo público do quadro de pessoal. Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 52.525,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, e seu prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser alterado por intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses para sua realização, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Pato Branco, 10 de maio de 2022. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

Vinicius Casanova
 Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 Rubrica
TIPO: Menor Preço Por Item
Processo Administrativo Nº: 90/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Entrega das propostas a serem recebidas a partir de 11/05/2022 às 08:00h, no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/05/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2022.
Mayssa Wolff da Souza - Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 143/2022
 O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, destinada a participação de empresa de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 43, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Lode de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortoli no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 8749512018/MEIC/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "empreitada por preço global", com critério de julgamento definido pelo "MEIO PREÇO GLOBAL", e será regida em todas as etapas pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às 09 HORAS, do dia 14 DE JUNHO DE 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão da Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato-branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1541/1532, e-mail: licita@pato-branco.pr.gov.br / licita@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de maio de 2022. Liciane Cristina Putnikmar - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visa Brasil Ltda.
 CNPJ: 31.013.018/0001-51

Balances patrimoniais dos períodos findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)

Ativo	2021		2020		Passivo	2021		2020	
	2021	2020	2021	2020		2021	2020	2021	2020
Ativo Circulante:					Passivo Circulante:				
Caixa e equivalentes de caixa	4.1	2.112,169	748,583	14.144,341	Fornecedores	-	-	5.130,651	3.693,504
Cobranças a receber	-	-	-	-	Obrigações tributárias	-	-	9.344,337	4.811,012
Contas a receber de clientes	-	-	-	-	Obrigações tributárias	-	-	4.348,303	3.345,529
Adiantamentos	-	-	-	-	Obrigações tributárias	-	-	13.373,120	14.079,899
Trabalhos a receber	32,659	14,350	20,446,623	1,993,822	Obrigações tributárias	12,451	1,161	16.373,328	11.393,518
Empréstimos e financiamentos parciais	-	-	593,426	-	Obrigações tributárias	-	-	11,312	10,567
Despesas e investimentos adiantados	-	-	-	-	Obrigações tributárias	-	-	2.821,138	17,752,992
Depósitos judiciais e ações trabalhistas	-	-	73,102	-	Obrigações tributárias	-	-	97,216	24,918
Outras contas a receber	-	-	-	-	Obrigações tributárias	-	-	27,301,034	21,435,797
Aluguéis e salários	-	-	665,558	2,530,545	Obrigações tributárias	-	-	5,109,216	48,443,785
Outros ativos circulantes	-	-	-	-	Obrigações tributárias	-	-	-	-
Total do ativo circulante	24,455,179	761,642	93,621,247	35,185,872	Total do passivo circulante	6,138,728	1,161	50,029,216	68,443,785
Ativo Não Circulante:					Ativo Não Circulante:				
Imobilizado	-	-	-	-	Imobilizado	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	6,000	6,000	2,136,000	750,000	Obrigações tributárias	-	-	1,049,527	1,242,460
Capitais de terceiros	-	-	-	-	Obrigações tributárias	-	-	2,429,749	10,320,009
Depósitos judiciais e ações trabalhistas	-	-	16,601,544	6,528,554	Obrigações tributárias	-	-	870,385	994,009
Outras contas a receber	-	-	-	-	Obrigações tributárias	-	-	2,852,395	2,852,395
Investimentos	5,1	10,429,628	123,658,953	15,318,829	Obrigações tributárias	-	-	620,500	620,500
Imobilizado	-	-	33,522,419	24,322	Obrigações tributárias	-	-	18,520,148	11,732,400
(f) Depreciação acumulada	-	-	-	-	Obrigações tributárias	-	-	17,140,169	17,140,169
(g) Amortização acumulada	-	-	-	-	Obrigações tributárias	-	-	23,698,538	17,271,457
Total do ativo não circulante	10,429,628	10,429,628	143,193,457	12,342,321	Total do passivo não circulante	17,140,169	17,140,169	23,698,538	17,271,457
Total do ativo	34,884,807	17,191,270	136,814,704	47,528,193	Total do patrimônio líquido	17,140,169	17,140,169	23,698,538	17,271,457

Demonsrtações das mutações do patrimônio líquido dos períodos findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)

Ativo	2021		2020		Passivo	2021		2020	
	2021	2020	2021	2020		2021	2020	2021	2020
Capital Social					Capital Social				
Saldo em 31 de dezembro de 2019	50,520,000	50,520,000	50,520,000	50,520,000	Saldo em 31 de dezembro de 2019	50,520,000	50,520,000	50,520,000	50,520,000
Resultado do exercício	-	-	-	-	Resultado do exercício	-	-	-	-
Integralização de Capital	41,041,072	-	41,041,072	-	Integralização de Capital	41,041,072	-	41,041,072	-
Participação não controladora	-	-	-	-	Participação não controladora	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	91,561,072	50,520,000	91,561,072	50,520,000	Saldo em 31 de dezembro de 2020	91,561,072	50,520,000	91,561,072	50,520,000
Resultado do exercício	-	-	-	-	Resultado do exercício	-	-	-	-
Integralização de Capital	16,641,760	-	16,641,760	-	Integralização de Capital	16,641,760	-	16,641,760	-
Participação não controladora	-	-	-	-	Participação não controladora	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	108,202,832	50,520,000	108,202,832	50,520,000	Saldo em 31 de dezembro de 2021	108,202,832	50,520,000	108,202,832	50,520,000

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Períodos Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

1. **Continuação Operacional:** A VISA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.013.018/0001-51, é uma empresa de direito brasileiro, com sede e principal estabelecimento de negócios em Curitiba, Paraná, Brasil. A empresa é controlada pela Visa U.S.A. Inc., uma empresa de direito americano, inscrita no CNPJ nº 07.077.455/0001-37. A empresa é controlada pela Visa U.S.A. Inc., uma empresa de direito americano, inscrita no CNPJ nº 07.077.455/0001-37. A empresa é controlada pela Visa U.S.A. Inc., uma empresa de direito americano, inscrita no CNPJ nº 07.077.455/0001-37.

Ativo

Ativo	2021	2020	Ativo	2021	2020
Capital Social	91.561.072	50.520.000	Capital Social	91.561.072	50.520.000
Resultado do exercício	-	-	Resultado do exercício	-	-
Integralização de Capital	41.041.072	-	Integralização de Capital	41.041.072	-
Participação não controladora	-	-	Participação não controladora	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	91.561.072	50.520.000	Saldo em 31 de dezembro de 2020	91.561.072	50.520.000
Resultado do exercício	-	-	Resultado do exercício	-	-
Integralização de Capital	16.641.760	-	Integralização de Capital	16.641.760	-
Participação não controladora	-	-	Participação não controladora	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	108.202.832	50.520.000	Saldo em 31 de dezembro de 2021	108.202.832	50.520.000

Ativo

Ativo	2021	2020	Ativo	2021	2020
Capital Social	91.561.072	50.520.000	Capital Social	91.561.072	50.520.000
Resultado do exercício	-	-	Resultado do exercício	-	-
Integralização de Capital	41.041.072	-	Integralização de Capital	41.041.072	-
Participação não controladora	-	-	Participação não controladora	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	91.561.072	50.520.000	Saldo em 31 de dezembro de 2020	91.561.072	50.520.000
Resultado do exercício	-	-	Resultado do exercício	-	-
Integralização de Capital	16.641.760	-	Integralização de Capital	16.641.760	-
Participação não controladora	-	-	Participação não controladora	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	108.202.832	50.520.000	Saldo em 31 de dezembro de 2021	108.202.832	50.520.000

Demonsrtações dos resultados dos períodos findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)

Ativo	2021		2020		Passivo	2021		2020	
	2021	2020	2021	2020		2021	2020	2021	2020
Receita operacional bruta					Receita operacional bruta				
Receita operacional bruta	13.935.247	8.640.883	451.288.224	398.898.991	Receita operacional bruta	13.935.247	8.640.883	451.288.224	398.898.991
(-) Custos dos serviços prestados	-	-	(387.583.249)	(328.480.506)	(-) Custos dos serviços prestados	-	-	(387.583.249)	(328.480.506)
Resultado operacional bruto	13.935.247	8.640.883	63.704.975	70.418.485	Resultado operacional bruto	13.935.247	8.640.883	63.704.975	70.418.485
(-) Despesas e receitas operacionais:					(-) Despesas e receitas operacionais:				
Despesas gerais	(7.751)	(7.751)	(23.251.244)	(21.062.029)	Despesas gerais	(7.751)	(7.751)	(23.251.244)	(21.062.029)
Despesas tributárias	(14.332)	(2.706)	(844.823)	(771.162)	Despesas tributárias	(14.332)	(2.706)	(844.823)	(771.162)
Despesas com a administração	-	-	(1.182.318)	(1.254.318)	Despesas com a administração	-	-	(1.182.318)	(1.254.318)
Outras despesas operacionais	-	-	(2.042.351)	(11.245.417)	Outras despesas operacionais	-	-	(2.042.351)	(11.245.417)
Resultado operacional líquido	13.920.227	8.837.426	59.430.619	56.135.111	Resultado operacional líquido	13.920.227	8.837.426	59.430.619	56.135.111
Despesas Financeiras	-	-	-	-	Despesas Financeiras	-	-	-	-
Receitas Financeiras	297.291	55.395	2.419.219	3.166.924	Receitas Financeiras	297.291	55.395	2.419.219	3.166.924
Despesas Financeiras	(17.911)	(132.997)	(272.726)	(10.128.124)	Despesas Financeiras	(17.911)	(132.997)	(272.726)	(10.128.124)
(-) Resultado antes do IRPJ/CSLL	-	-	(1.735.832)	(14.134.129)	(-) Resultado antes do IRPJ/CSLL	-	-	(1.735.832)	(14.134.129)
(-) Contribuição social	5,3	(3.342)	(336.977)	(2.920.017)	(-) Contribuição social	5,3	(3.342)	(336.977)	(2.920.017)
(-) Imposto de renda	5,3	(10.617)	(8.752.382)	(52.562.562)	(-) Imposto de renda	5,3	(10.617)	(8.752.382)	(52.562.562)
Resultado líquido do período	13.907.615	8.700.770	56.300.260	50.632.502	Resultado líquido do período	13.907.615	8.700.770	56.300.260	50.632.502

Demonstrações dos resultados abrangentes dos períodos findos em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais)					
	Controladora		Controlada		
	2021	2020	2021	2020	
Resultado líquido de exercício	14.003.524	6.759.807	14.011.678	6.762.787	
Contribuição aos sócios controladores	-	-	14.011.678	6.762.787	
Contribuição aos sócios não controladores	-	-	2.044	(13.549)	
Resultado abrangente do exercício	14.009.634	6.759.807	28.025	6.747.878	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.					
Demonstrações do fluxo de caixa pelo método indireto dos períodos findos em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais)					
	2021	Controladora	2021	Controlada	
	2021	2020	2021	2020	
Fluxo de caixa de atividades operacionais	14.006.524	6.759.807	14.011.678	6.762.787	
Fluxo de caixa de atividades de investimento	(13.825.347)	(8.640.583)	-	-	
Fluxo de caixa de atividades de financiamento	-	-	2.040.683	2.041.593	
Fluxo de caixa de atividades não controladores	-	-	(2.050)	(2.520)	
Fluxo líquido de caixa	27.934.881	(18.440)	16.002.443	8.280.860	
Fluxo líquido de caixa das atividades operacionais	-	-	(81.045)	-	

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº. 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de: PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do consultório odontológico municipal, conforme quantidade e características descritas no anexo I do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do Edital 015/2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 11 de Maio de 2022 às 08:00 horas do dia 25 de Maio 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Maio de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

45782/2022

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 035/22- FORMA PRESENCIAL

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais de construção e outros

CREDENCIAMENTO: 08h28m de 23/05/2022.

ABERTURA: Às 08h30m do dia 23/05/2022

LOCAL: Prefeitura- Depto. Licitações

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br,INFORMAÇÕES: propostapmp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 09/05/2022

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

45490/2022

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

OBJETO: Aquisição de 01(um) trator agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.

Tipo: MENOR PREÇO (Item).

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 03 de junho de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 09/05/2022 até as 08h10min do dia 03/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 03/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/06/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 5.202, de 17 de julho de 2002, do

Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela

147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº

nº. 73, de 19 de abril de 2021 e legislação con-

cuer, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo

adquirida, junto ao setor de licitações, no

www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas

fone (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 05 de maio de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
296424022

Documento emitido em 11/05/2022 10:41:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11167 | 11/05/2022 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.impressaooficial.pr.gov.br

44735/2022

Enéas Marques

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, torna público que requer junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná), Licença Prévia Ambiental para construção do Parque Lago Municipal e Pista de Caminhada, Cidade de Enéas Marques - Estado do Paraná.

Enéas Marques, 09 de maio de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

45312/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROTOCOLO 24392/2022 - Processo Administrativo nº. 90/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2022.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

45691/2022

Flor da Serra do Sul

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO Nº 44/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e conteúdo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de Jaquetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos provenientes da Resolução SESA 1102/2021 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProVigIA-PR.

CONTRATADA: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CPNJ: 81.771.784/0002-34

ENDEREÇO: ROD BR 163 KM 111, INDUSTRIAL, GUARUJA DO SUL- SC

CEP: 89.940-000

PRAZO DE VIGENCIA: 05 de Maio de 2022 a 04 de Agosto de 2022.

Flor da Serra do Sul/PR, 04 de Maio de 2022.

Valmor Felipe Júnior

Prefeito Municipal

45892/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

OBJETO: Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I - Termo de Referência

obrigando a Administração à aquisição total.

Postas: 27 de maio de 2022, às 09:00 horas. O

site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID

bpm ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00

6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-

uacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 10 de Maio de 2022.

Guair Pereira de Camargo

e Licitações e Contratos

45814/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - EXCLUSIVO ME E EPP - PRIORIDADE LOCAL

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para suprir a demanda das SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ABERTURA: 23/05/2022 08:30h. DISPUTA: 23/05/2022 09:30h.
Autorização: Maurício R. Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br/empresa/licitacoes; www.licitacoes-e.com.br (ID 937868).

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Capanema, 06/05/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CONTRATADO: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

VALOR: R\$442.658,28 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) - Américo Bellé - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº34/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES. R\$ 69.622,00 Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 23/05/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 9 de maio de 2022.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

ADENDO I

Objeto: Contratação de empresa especializada em Data Center, que deverá fornecer hardware, softwares, licenciamentos, implantação e suporte técnico no âmbito da Administração do Município de Cascavel/PR. Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascavel.atende.net, a íntegra do Adendo I. Considerando as alterações, fica PRORROGADA a data de abertura da licitação para o dia 24 de maio de 2022 às 09 horas. Permanecendo inalteradas as demais condições.

Cascavel-PR, 10 de maio de 2022.
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

OBJETO: A Aquisição de Gás GLP, BOTIÕES/CASCO E MANGUEIRA DE CONEXÃO que serão utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais Secretarias Municipais, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

EMIÇÃO: 10 DE MAIO DE 2022.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 23 DE MAIO DE 2022

VALOR MÁXIMO: R\$ 631.100,00.

TARCÍSIO JOSÉ DE QUADROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 31 de maio de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de meio ambiente com competências para execução de serviços técnicos para a regularização da área atual de funcionamento do cemitério público de Cianorte, bem como de sua área de expansão, com a obtenção de licenciamento ambiental. Valor Máximo: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2022.

KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 1/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10h00min do dia 01 de junho de 2022, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de lenha de diversas dimensões provenientes dos cortes e podas de árvores urbanas de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Paço Municipal, Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2022.

KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

JULGAMENTO: Menor preço por item empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação asfáltica na Estrada de Acesso ao Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, totalizando uma área de 3.592,75 m², comprimento = 513,25 metros, largura = 7,00 metros, Coordenadas Inicial: - 23.627986 = 50.471890, Coordenadas Final: =23629583 = 50.475999, conforme detalhamento constante do Plano de trabalho e Parecer técnico partes integrantes e Indissociáveis deste Instrumento, conforme Convênio nº 45/2022 SEIL.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: até 30/05/2022 às 09h00min.

ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: em 30/05/2022 às 09h30min.

LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal

www.congonhinhas.pr.gov.br

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, através do e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Em 9 de maio de 2022

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2022.

UASG: 987531 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 018/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de 01(uma) Carreta Hidráulica, nova, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, basculante, com capacidade de 4 toneladas; 01(um) Terracedor 18 discos, novo, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022; 01(um) Subsolador, 5 hastes, novo, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022; 01(uma) Batedeira de Cereais, tração trator, nova, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2022, conforme Plataforma + Brasil nº 034515/2021, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 24 Maio de 2022 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 24/05/2022, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. <http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes>.

Cruzeiro do Sul, 5 de Maio de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de Licitações, a Licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

OBJETO: Aquisição de 01(um) trator agrícola, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-PR.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bill.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 09/05/2022 até as 08h10min do dia 03/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 03/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/06/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de Licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 6 de maio de 2022.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PROTOCOLO 24392/22 - Processo Administrativo nº 90/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/05/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2022.

MAYSA WOLFF SOUZA
Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	90/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de infestações e pragas nos espaços públicos do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	170120783390390000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.312.278,38
Data de Lançamento do Edital	11/05/2022
Data da Abertura das Propostas	24/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0024392/2022

Número do processo:	0024392/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:					
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 6 Número do processo: 0024392/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/05/2022 13:51:27

Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão - 24/05 às 09:00

Fazenda Rio Grande - PR, 11 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues